



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP).**

**“CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO LICITAÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL
PARA USO EM PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI-
PIO DE ANDRADAS/MG., E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM
PRESCRIÇÃO MÉDICA.”**

A Sra. Gisele Cristina Teixeira Santos, Auxiliar Administrativo da Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Andradas, torna público que o Município de Andradas, por meio da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos, sediada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e, ainda, conforme **Termo de Referência** elaborado pela Secretaria Requisitante.

ATÉ O DIA 23/07/2026 às 10h30min	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.novobbmnet.com.br)
23/07/2026 às 12h30min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.novobbmnet.com.br)
23/07/2026 às 12h35min	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.novobbmnet.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.novobbmnet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de disputa: 10 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no site www.novobbmnet.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andradas, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, opção “Processos Licitatórios”.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sítio www.novobbmnet.com.br e no link <https://www.andradas.mg.gov.br>, na Guia “Transparência”, Opção “Processos Licitatórios”, independentemente de qualquer pagamento.

Demais informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos - Seção de Licitações, no andar superior do Paço Municipal, localizado na Praça 22 de Fevereiro, s/nº, nesta cidade de Andradas-MG, nos dias úteis, no horário de 12 às 18h, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3739-2550, ramal 1007/1008, ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@andradas.mg.gov.br.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **23/07/2026** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO LICITAÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANDRADAS/MG., E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e Termo de Referência + apêndice, enviados e elaborado pela Secretaria Requisitante.

1.2. O valor total da contratação é estimado em R\$ 2.239.931,50 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme quadro de prévias anexo no referido Processo Licitatório e enviado pela secretaria requisitante.

1.2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

1.2.2 Considerando a natureza do objeto licitado, não será admissível, nesta licitação, a possibilidade de preços distintos dos bens/serviços licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Andradas a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

2.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

2.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

2.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

2.5. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

2.6. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

2.7. O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Andradas, através da Secretaria Municipal Requisitante.

2.8. O prazo de validade do presente Registro de Preços de 12 (doze) meses.

2.9. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.10. A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

2.11. Nos casos em que órgãos ou entidades adiram a uma Ata de Registro de Preço deste Município, ficam eles vedados a aderir outra ata de mesmo objeto no prazo de validade daquela de que estiver participando, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

2.12. Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2.13. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://www.andradas.mg.gov.br>, Guia “Transparência”, Opção “Processos Licitatórios” OU www.novobbmnet.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1 O licitante assume integral responsabilidade por todas as condições necessárias à sua participação no certame, inclusive quanto ao pleno funcionamento de seus equipamentos, sistemas, navegadores e conexão à internet, bem como por quaisquer intercorrências que possam comprometer o envio de propostas, documentos ou lances.

3.2.2 Não caberá à Administração Pública nem ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais falhas técnicas, indisponibilidades, instabilidades, lentidão, desconexões, perda de sessão, recarregamentos automáticos, incompatibilidades de sistema ou quaisquer outros problemas de natureza tecnológica que impeçam ou prejudiquem a participação do licitante na sessão pública.

3.2.3 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.4 A participação no certame implica plena ciência de que a utilização da plataforma eletrônica constitui meio instrumental para realização do procedimento, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a adoção de todas as medidas necessárias para garantir sua adequada participação, não sendo admissível alegação posterior de prejuízo decorrente de falhas técnicas ou operacionais.

3.3. Levando-se em conta o valor dos itens/lotos licitados, o certame será **PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, tudo nos moldes do previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006. A parcial exclusividade dos itens licitados recai, sobretudo, àqueles que ultrapassaram, com base nas cotações, o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), consoante art. 48, inciso I, também da LC 123/2006. Portanto, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**:

3.3.1 ITEM 23 – ATADURA DE CREPE C/15CMX1,8 MTS EM REPOUSO 13 FIOS;

3.3.2 ITEM 53 – COMPRESSAGAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5;

3.3.3 ITEM 106 – GLICOSIMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

3.3.4 ITEM 185 – SERINGA DE INSULINA 0.5ML C/ AGULHA FIXA 8MMX0,30MM;

3.3.5 ITEM 186 – SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA CURTA 8MMX0,3MM;

3.3.6 ITEM 226 – TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA;

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

4.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.10 As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.11 Referente aos **documentos de Habilitação deverão ser anexados em até 01 (uma) hora, na plataforma, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da licitante na plataforma**, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar os documentos.

4.12 A Ficha técnica complementar, caso seja solicitado pela pregoeira deverá também ser anexada em **até 01 (uma) hora na plataforma, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) hora com a solicitação da empresa na plataforma**, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para anexar a ficha técnica.

4.13 A Proposta Final, deverá, também, ser anexada em até **01 (uma) hora após a solicitação na plataforma BBMNET pela pregoeira**, dentro do prazo estabelecido. **A Proposta Final deverá ser anexada em todos os itens sob pena de desclassificação**, e em caso de desclassificação ou inabilitação do previamente classificado em primeiro lugar o prazo será o mesmo para o próximo classificado.

5 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma da Nova BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.1.4 Todos os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc., atentando-se o Fornecedor Registrado, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.5 Apresentar o número de registro na Anvisa dos equipamentos quando este possuir;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.12.1 O licitante não poderá, em hipótese nenhuma, se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.12.2 A ficha técnica do produto ou serviço deverá conter o registro **ABNT** ou **INMETRO** ou **AN-VISA** do produto, se for o caso, ressalvado os casos de dispensa legal ou do edital de sua apresentação, bem como nos casos de inaplicabilidade destas disposições ao processo licitatório, ficando a critério da pregoeira sua requisição ou dispensa.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM LICITADO**.

6.7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14.1 Na hipótese de ocorrência de falha técnica, indisponibilidade ou instabilidade do sistema eletrônico que comprometa a adequada condução da sessão pública de forma generalizada, o Pregoeiro poderá, de forma motivada:

I – suspender a sessão pública;

II – retomar a sessão em momento oportuno, com a devida comunicação aos licitantes;

III – repetir atos eventualmente prejudicados; ou

IV – adotar quaisquer medidas necessárias à garantia da isonomia, da competitividade e da regularidade do certame.

6.14.2 A caracterização de falha sistêmica dependerá de verificação e registro pelo Pregoeiro, não sendo consideradas, para esse fim, intercorrências isoladas ou problemas de acesso enfrentados individualmente pelos licitantes.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.6.2 empresas brasileiras;

6.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18 Será desclassificada a proposta que:

6.18.1 contiver vícios insanáveis;

6.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.19 É defeso às licitantes apresentarem proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.20.2 O pregoeiro **PODERÁ SOLICITAR** ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.21.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, anexo I.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação.

7.5 Na fase de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

7.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, em que se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação.

7.6 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

7.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.8.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

sua aptidão para o fornecimento/prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente.

7.8.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

7.8.2.1. identificação da pessoa jurídica emitente, com razão social, número de CNPJ, endereço e, sempre que possível, telefone ou e-mail para eventual diligência;

7.8.2.2. identificação da empresa licitante contratada;

7.8.2.3. descrição dos serviços executados, de forma compatível com o objeto ou item licitado;

7.8.2.4. período ou data de execução dos serviços;

7.8.2.5. assinatura do responsável legal, servidor ou representante competente da pessoa jurídica emitente.

7.8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

7.8.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

7.8.1 Autorização de Funcionamento expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em nome da licitante.

7.7.3 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;

7.7.4 Alvará de funcionamento vigente;

7.7.5 A licitante, em caso de dispensa de apresentação de quaisquer documentos acima citados, deverá apresentar declaração formal, a qual deve ser instruída dos fundamentos legais que a embasam, competindo, por fim, à pregoeira, em caso de dúvida, diligenciar para averiguar a veracidade da declaração juntada.

7.8.6 Conforme exigido pela secretaria requisitante será necessário apresentar **AMOSTRA DOS ITENS** relacionados no item 6.5.1 do Termo de Referência e conforme descrito no Anexo V.

7 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se exigido;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

9.1.2.9 fraudar a licitação;

9.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.4 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4 Feito o cancelamento do Registro de Preço, seja a pedido, seja por descumprimento das condições, poderá a Administração, se julgar conveniente, valer-se da proposta dos licitantes remanescentes para registrar os valores por elas propostos.

12.5 Caso a licitante não possa ou mantenha o preço ofertado, em razão de expirado o prazo de sua proposta, poderá a Administração negociar o valor a ser registrado, o qual não poderá ser superior ao anteriormente estabelecido, ressalvada a possibilidade de a Administração realizar nova cotação de mercado, a qual servirá como parâmetro do novo preço a ser registrado.

12.5.1 Para aferir o preço de mercado, a Administração valer-se-á de novas cotações de mercado, a qual NÃO PODERÁ ser feita, sob nenhuma hipótese, por agente público vinculado ao Órgão Gerenciador da Ata, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente responsável.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no endereço eletrônico municipal, <https://www.andradas.mg.gov.br/>, no caminho: **TRANSPARÊNCIA → PROCESSOS LICITATÓRIOS**; e através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET): <https://novobbmnet.com.br/>.

13.13 **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, **os seguintes anexos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 13.13.1** **ANEXO I** - Termo de Referência + apêndice “Justificativas da marca”;
- 13.13.2** **ANEXO II** – Minuta do Contrato;
- 13.13.3** **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 13.13.4** **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Financeira;
- 13.13.5** **ANEXO V** – Da Amostra.

Andradas, MG, 29 de junho de 2026.

Maria Rita Milan Basso
Supervisora da Seção de licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.brSitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA + APÊNDICE (JUSTIFICATIVAS)**

Solicitação nº 481/2026

1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS para distribuição na Farmácia Básica e para uso ambulatorial nos atendimentos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Andradas-MG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marcas de referência
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UM FICHA TÉCNICA – ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (PCT C/ 100 UNIDADES) • Produto descartável para inspeção da cavidade oral. • Fabricado em madeira natural, superfície lisa, sem farpas e com bordas arredondadas. • Dimensões aproximadas: 140–150 mm (comprimento), 15–18 mm (largura) e 1,5–2,0 mm (espessura). • Não estéril, uso único. • Embalagem com 100 unidades, protegida contra umidade	PACOTE	600	Theoto
2	ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METI- ONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG - ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORAN- FENICOL 5 MG Especificações Técnicas: • Produto estéril, de uso oftálmico • Composição conforme descrita • Aspecto homogêneo, isento de partículas estranhas • Indicado para uso em infecções oculares externas, com ação anti- bacteriana e regeneradora	UN	20	Labyes (Regen- cel)
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - FRASCO 100 ML FICHA TÉCNICA – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) – FRASCO 100 ML • Produto tópico para hidratação e proteção da pele, auxiliando na prevenção e tratamento de lesões. • Composto por ácidos graxos essenciais, podendo conter óleo vegetal e vitaminas A e E.	FRASCO	600	Pielsana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Indicado para feridas, pele ressecada e prevenção de lesões por pressão. - Frasco com 100 ml, uso externo, não estéril.			
4	ÁGUA BIDEDESTILADA - AMPOLA C/ 10 ML FICHA TÉCNICA – ÁGUA BIDEDESTILADA – AMPOLA 10 ML - Solução estéril, apirogênica, destinada à diluição e reconstituição de matérias. - Composta por água bidestilada para uso farmacêutico. - Apresentação em ampola de 10 ml, pronta para uso. - Produto estéril, uso único.	UNIDADE	2000	Samtec
5	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGENICA BOLSA - 500 ML FICHA TÉCNICA – ÁGUA DESTILADA/BIDEDESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA – BOLSA 500 ML - Solução estéril e apirogênica, isenta de contaminantes e endotoxinas. - Composta por água destilada ou bidestilada para uso farmacêutico. - Indicada para diluição e reconstituição de matérias e uso em procedimentos hospitalares. - Apresentação em bolsa de 500 ml, sistema fechado, pronta para uso. - Produto estéril, de uso único.	UN	500	JP Farma
6	ÁGUA DESTILADA - GALÃO COM 5 LITROS FICHA TÉCNICA – ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5 LITROS - Água purificada por processo de destilação, isenta de sais minerais e impurezas. - Indicada para uso hospitalar, laboratorial, autoclaves e limpeza de equipamentos. - Não estéril, não destinada à administração parenteral. - Apresentação em galão com 5 litros, lacrado.	GALÃO	700	Cinord
7	ÁGUA OXIGENADA 10% LITRO FICHA TÉCNICA – ÁGUA OXIGENADA 10% – FRASCO 1 LITRO - Solução de peróxido de hidrogênio a 10%, com ação antisséptica e oxidante. - Indicada para limpeza de feridas superficiais e uso em procedimentos ambulatoriais. - Produto de uso externo, não estéril. - Apresentação em frasco com 1 litro, devidamente lacrado.	LITRO	80	Rioquímica
8	AGULHA DESC. 13 X 4,5 FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável para administração de matérias. - Dimensão: 13 mm x 0,45 mm. - Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. - Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. - Uso único, compatível com seringas padrão. - Embalagem individual estéril.	UNIDADE	10000	Medix
9	AGULHA DESC. 25 X 7 FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - Agulha hipodérmica descartável para administração de matérias. - Dimensão: 25 mm x 0,70 mm. - Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. - Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. - Uso único, compatível com seringas padrão. - Embalagem individual estéril.	UNIDADE	15000	Medix
10	AGULHA DESC. 25 X 8 FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	15000	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Agulha hipodérmica descartável para administração de materiais. • Dimensão: 25 mm x 0,80 mm. • Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único, compatível com seringas padrão. • Embalagem individual estéril.			
11	AGULHA DESC. 30 X 7 MM FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM • Agulha hipodérmica descartável para administração de materiais. • Dimensão: 30 mm x 0,70 mm. • Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único, compatível com seringas padrão. • Embalagem individual estéril.	UNIDADE	15000	Medix
12	AGULHA DESC. 30 X 8 MM FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM • Agulha hipodérmica descartável para administração de materiais. • Dimensão: 30 mm x 0,80 mm. • Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único, compatível com seringas padrão. • Embalagem individual estéril.	UNIDADE	15000	Medix
13	AGULHA DESC. 40 X 12 MM FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM • Agulha hipodérmica descartável para administração de materiais. • Dimensão: 40 mm x 1,20 mm. • Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único, compatível com seringas padrão. • Embalagem individual estéril.	UNIDADE	15000	Medix
14	AGULHA DESC. PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 08 MM FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 0,8 MM • Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo (sistema tipo Vacutainer). • Dimensão: 25 mm x 0,80 mm. • Fabricada em aço inoxidável, com bisel trifacetado e siliconizada. • Possui dispositivo compatível com adaptador para tubos a vácuo. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único, com protetor de segurança (quando aplicável). • Embalagem individual estéril.	UNIDADE	600	BD Vacutainer
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 MM X 15 MM CAIXA COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 MM X 15 MM (CAIXA COM 100 UNIDADES) • Agulha descartável para acupuntura, indicada para procedimentos terapêuticos. • Dimensão: 0,20 mm (diâmetro) x 15 mm (comprimento). • Fabricada em aço inoxidável, com ponta fina e polida, proporcionando inserção suave.	CAIXA	10	DongBang



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Cabo em aço inoxidável ou com empunhadura adequada para manuseio seguro. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único. • Acondicionada individualmente em embalagem estéril; caixa com 100 unidades.			
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40 FICHA TÉCNICA – AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40 MM • Agulha descartável para acupuntura, indicada para procedimentos terapêuticos. • Dimensão: 0,25 mm (diâmetro) x 40 mm (comprimento). • Fabricada em aço inoxidável, com ponta fina, polida e siliconizada. • Cabo em aço inoxidável ou com empunhadura adequada. • Estéril, atóxica e apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. • Uso único. • Embalagem individual estéril.	CAIXA	90	Cremer
17	ALGODÃO HIDROFILO 500 G FICHA TÉCNICA – ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G • Algodão hidrófilo, macio e absorvente, indicado para uso hospitalar, ambulatorial e higiene. • Produzido com fibras 100% algodão, isento de impurezas e substâncias irritantes. • Alta capacidade de absorção de líquidos e secreções. • Não estéril. • Apresentação em embalagem com 500 g.	PACOTE	200	Cremer
18	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 125 ML FICHA TÉCNICA – ALMOTOLIA ÂMBAR BICO RETO 125 ML • Frasco tipo almotolia, indicado para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas. • Fabricada em plástico resistente (polietileno), na cor âmbar para proteção contra luz. • Capacidade de 125 ml. • Possui bico reto com tampa rosqueável, garantindo vedação adequada. • Reutilizável, de fácil higienização. • Não estéril.	UNIDADE	150	J.Prolab
19	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 125 ML FICHA TÉCNICA – ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 125 ML • Frasco tipo almotolia, indicado para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas. • Fabricada em plástico resistente (polietileno), na cor branca (leitosa). • Capacidade de 125 ml. • Possui bico reto com tampa rosqueável, garantindo vedação adequada. • Reutilizável, de fácil higienização. • Não estéril.	UNIDADE	250	J.Prolab
20	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 250 ML FICHA TÉCNICA – ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 250 ML • Frasco tipo almotolia, indicado para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas. • Fabricada em plástico resistente (polietileno), na cor branca (leitosa). • Capacidade de 250 ml. • Possui bico reto com tampa rosqueável, garantindo vedação adequada. • Reutilizável, de fácil higienização. • Não estéril.	UNIDADE	250	J.Prolab



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

21	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - COM 2 LAMINAS FICHA TÉCNICA – APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (2 LÂMINAS) • Aparelho de barbear descartável, indicado para remoção de pelos. • Possui 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, proporcionando corte eficiente. • Cabo em plástico resistente, com formato anatômico para melhor manuseio. • Uso único ou limitado, não estéril.	UNIDADE	200	BIC
22	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES FICHA TÉCNICA – ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,8 M (PACOTE COM 12 UNIDADES) • Atadura de crepe indicada para curativos, compressão e imobilizações leves. • Confeccionada em tecido de algodão com elasticidade, mínimo de 13 fios/cm². • Dimensão: 10 cm x 4,5 m (esticada), com no mínimo 1,8 m em repouso. • Alta capacidade de adaptação aos contornos do corpo. • Produto não estéril. • Embalagem com 12 unidades.	PACOTE	5000	Cremer
23	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES FICHA TÉCNICA – ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 4,5 M (PACOTE COM 12 UNIDADES) • Atadura de crepe para curativos e compressão. • Confeccionada em algodão, mínimo de 13 fios/cm². • Dimensão: 15 cm x 4,5 m (esticada), mínimo de 1,8 m em repouso. • Boa elasticidade e adaptação ao corpo. • Produto não estéril. • Pacote com 12 unidades.	PACOTE	5000	Polar Fix
24	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,80 M – UNIDADE FICHA TÉCNICA – ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,80 M (UNIDADE) • Atadura ortopédica indicada para imobilizações e proteção em procedimentos com gesso. • Confeccionada em fibras de algodão, macia e com boa capacidade de absorção. • Dimensão: 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento. • Proporciona acolchoamento e proteção da pele sob o gesso. • Produto não estéril. • Apresentação em unidade.	UNIDADE	500	Kestal
25	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT FICHA TÉCNICA – BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 5 CM X 5 M • Bandagem elástica adesiva indicada para suporte muscular, entorses e contenções. • Confeccionada em tecido elástico com adesivo hipoalergênico. • Dimensão: 5 cm de largura x 5 m de comprimento. • Permite compressão uniforme e adaptação aos contornos do corpo. • Fácil aplicação, com boa aderência à pele. • Produto não estéril.	UNIDADE	10	Fami-Itá
26	BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL PARA USO HOSPITALAR RETANGULAR 22X9X1,5 CM FICHA TÉCNICA – BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL RETANGULAR 22 X 9 X 1,5 CM • Bandeja hospitalar indicada para acondicionamento e organização de instrumentais.	UNIDADE	20	Fami-Itá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. - Dimensão: 22 cm x 9 cm x 1,5 cm. - Produto autoclavável, suportando processos de esterilização. - Superfície lisa, sem porosidades, facilitando limpeza e desinfecção. - Reutilizável.			
27	BANDEJA OU CUBA RIM 26 X 12 (700 A 750 ML) FICHA TÉCNICA – BANDEJA/CUBA RIM 26 X 12 CM (700 A 750 ML) - Cuba tipo rim para acondicionamento de líquidos e materiais em procedimentos. - Dimensão: 26 cm x 12 cm. - Capacidade: 700 a 750 ml. - Fabricada em material resistente (inox ou plástico, conforme fabricante). - Reutilizável e de fácil higienização. - Não estéril, autoclavável quando em inox.	UNIDADE	50	Maxell
28	BATERIA ALCALINA 1,5 V LR 41 FICHA TÉCNICA – BATERIA ALCALINA 1,5 V LR41 - Bateria alcalina tipo botão, indicada para dispositivos eletrônicos de pequeno porte. - Tensão nominal: 1,5 volts. - Modelo: LR41. - Composição alcalina, proporcionando boa durabilidade e desempenho estável. - Produto não recarregável.	UNIDADE	100	Panasonic
29	BATERIA DE LÍTIO 3 V CR 2032 FICHA TÉCNICA – BATERIA DE LÍTIO 3 V CR2032 - Bateria tipo botão, indicada para dispositivos eletrônicos de pequeno porte. - Tensão nominal: 3 volts. - Modelo: CR2032. - Composição de lítio, com alta durabilidade e desempenho estável. - Produto não recarregável.	UNIDADE	100	Panasonic
30	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M FICHA TÉCNICA – BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M - Bandagem impregnada, indicada para tratamento de úlceras venosas e edemas. - Composta por pasta à base de óxido de zinco, podendo conter glicerina, gelatina e outros componentes. - Dimensão: 10,2 cm de largura x 9,14 m de comprimento. - Proporciona compressão e favorece a cicatrização. - Produto não estéril. - Embalagem individual.	UNIDADE	1000	Casex
31	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM FICHA TÉCNICA – CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM - Campo cirúrgico fenestrado, indicado para isolamento de área operatória. - Confeccionado em não tecido (TNT) ou material similar, resistente e de uso médico. - Dimensão: 40 cm x 40 cm, com fenestra central. - Proporciona barreira contra contaminação. - Produto estéril, de uso único. - Embalagem individual estéril.	UNIDADE	200	Polar Fix
32	CANETA CIRÚRGICA MARCADORA DE PELE ESTÉRIL FICHA TÉCNICA – CANETA CIRÚRGICA MARCADORA DE PELE ESTÉRIL	UNIDADE	10	Viscot



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Caneta cirúrgica indicada para marcação da pele em procedimentos médicos. - Tinta atóxica, de secagem rápida e resistente à antissepsia. - Ponta fina, proporcionando traços precisos.			
33	CANETA LANCETADORA FICHA TÉCNICA – CANETA LANCETADORA - Dispositivo para punção digital e coleta de sangue capilar. - Compatível com lancetas descartáveis. - Possui ajuste de profundidade e acionamento por gatilho. - Reutilizável (corpo), não estéril.	UNIDADE	400	Accu-Chek
34	CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVEL PARA ELETROCIRURGIA COM CONECTOR PINO BANANA COMPATÍVEL COM O BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS FICHA TÉCNICA – CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL PARA ELETROCIRURGIA - Caneta monopolar para corte e coagulação cirúrgica. - Compatível com bisturi elétrico BP-100 Plus. - Conector pino banana (≈4 mm). - Autoclavável e reutilizável. - Compatível com diversos eletrodos.	UNIDADE	6	Deltronix
35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 7,5 MM FICHA TÉCNICA – CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 7,5 MM - Dispositivo indicado para manutenção de via aérea em pacientes traqueostomizados. - Diâmetro interno: 7,5 mm. - Fabricada em PVC ou material termossensível, flexível e atóxico. - Ponta distal arredondada, reduzindo risco de trauma na inserção. - Possui flange (asa) para fixação e identificação do calibre. - Conector padrão 15 mm, compatível com sistemas respiratórios. - Pode conter cânula interna removível e linha radiopaca. - Produto estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno.	UNIDADE	60	Medix
36	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA FLEXÍVEL 3,5 MM SEM BALÃO FICHA TÉCNICA - Tipo: Cânula para traqueostomia pediátrica - Modelo: Flexível - Calibre: 3,5 mm - Composição: Material biocompatível e termossensível - Balão: Sem balão (cuff) - Esterilidade: Estéril - Uso: Descartável / uso único - Ponta: Atraumática - Conector: Universal 15 mm - Acessórios: Acompanhada de obturador/mandril - Embalagem: Individual e íntegra	UNIDADE	12	Medtronic (Shiley)
37	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO INFANTIL FEITO TODO EM SILICONE COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 A 2,5 METROS FICHA TÉCNICA – CATETER NASAL DE OXIGÊNIO INFANTIL EM SILICONE (2 A 2,5 M) - Dispositivo para administração de oxigênio por via nasal em pacientes infantis. - Fabricado em silicone, macio, flexível e biocompatível. - Possui tubo de alimentação com comprimento de 2 a 2,5 metros. - Design anatômico infantil, proporcionando conforto e melhor adaptação. - Conector compatível com sistemas padrão de oxigenoterapia.	UNIDADE	50	Medsonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

38	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADULTO FEITO TODO EM SILICONE COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 A 2,5 METROS FICHA TÉCNICA – CATETER NASAL DE OXIGÊNIO ADULTO EM SILICONE (2 A 2,5 M) • Dispositivo para administração de oxigênio por via nasal em pacientes adultos. • Fabricado em silicone, flexível, macio e biocompatível. • Possui tubo de alimentação com comprimento de 2 a 2,5 metros. • Design anatômico, proporcionando conforto ao paciente. • Conector compatível com sistemas padrão de oxigenoterapia.	UNIDADE	600	BD Insyte
39	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 (CAIXA COM 100 UNIDADES) • Dispositivo para acesso venoso periférico e administração de fluidos ou materias. • Calibre: 18G. • Fabricado em material biocompatível, flexível e resistente. • Acompanha agulha interna (mandril) para inserção, removível após canalização. • Possui sistema de segurança e flange para fixação. • Produto estéril, de uso único. • Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	30	BD Insyte
40	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 (CAIXA COM 100 UNIDADES) • Dispositivo para acesso venoso periférico e administração de fluidos ou materias. • Calibre: 20G. • Fabricado em material biocompatível, flexível e resistente. • Acompanha agulha interna (mandril) para inserção, removível após canalização. • Possui sistema de segurança e flange para fixação. • Produto estéril, de uso único. • Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	30	BD Insyte
41	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES) • Dispositivo para acesso venoso periférico e administração de fluidos ou materias. • Calibre: 22G. • Fabricado em material biocompatível, flexível e resistente. • Acompanha agulha interna (mandril) para inserção, removível após canalização. • Possui sistema de segurança e flange para fixação. • Produto estéril, de uso único. • Embalagem com 100 unidades	CAIXA	30	BD Insyte
42	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES) • Dispositivo para acesso venoso periférico e administração de fluidos ou materias. • Calibre: 24G. • Fabricado em material biocompatível, flexível e resistente. • Acompanha agulha interna (mandril) para inserção, removível após canalização. • Possui sistema de segurança e flange para fixação. • Produto estéril, de uso único.	CAIXA	30	BD Insyte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Embalagem com 100 unidades			
43	CLOREXIDINA 0,2% SOLUCAO AQUOSA 1000ML FICHA TÉCNICA – CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML - Antisséptico à base de clorexidina digluconato 0,2% em solução aquosa. - Volume: 1000 ml. - Indicado para higiene da pele, preparo de áreas cirúrgicas e antissepsia de mucosas. - Produto pronto para uso, de aplicação tópica. - Não estéril.	UNIDADE	350	Rioquímica
44	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA C/ 100ML FICHA TÉCNICA – CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ML - Antisséptico à base de clorexidina digluconato 0,5% em solução alcoólica. - Volume: 100 ml. - Indicado para antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos e cirúrgicos. - Produto pronto para uso, aplicação tópica. - Inflamável devido ao conteúdo alcoólico. - Produto não estéril.	FRASCO	800	Rioquímica
45	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FR C 100 ML - CLOREXIDINA 2% FICHA TÉCNICA – CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FR 100 ML - Degermante antisséptico à base de clorexidina digluconato 2%. - Volume: 100 ml. - Indicado para higienização e antissepsia das mãos e pele antes de procedimentos clínicos e cirúrgicos. - Produto pronto para uso, aplicação tópica. - Proporciona ação bactericida rápida e residual. - Produto não estéril.	UNIDADE	800	Rioquímica
46	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL 2000 ML PACOTE COM 100 UNIDADES FICHA TÉCNICA – COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL 2000 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Dispositivo para coleta de urina em pacientes adultos. - Capacidade: 2000 ml. - Fabricado em material plástico flexível, resistente e biocompatível. - Produto descartável, de uso único. - Equipado com tampa de fechamento seguro, evitando vazamentos. - Design anatômico para conforto e facilidade de uso. - Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	30	Medsonda
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML FICHA TÉCNICA – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - Dispositivo para coleta de urina em sistema fechado, minimizando risco de contaminação. - Capacidade: 2000 ml. - Fabricado em material plástico resistente e biocompatível. - Produto descartável, de uso único. - Equipado com tampa de fechamento seguro e tubo de drenagem para conexão a cateteres. - Indicado para monitoramento preciso de diurese em pacientes hospitalizados.	UNIDADE	250	Labor Import
48	COLETOR PARA PERFUCORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS	UNIDADE	600	Descarpack



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	FICHA TÉCNICA – COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS - Dispositivo para descarte seguro de materiais perfurocortantes. - Capacidade: 13 litros. - Fabricado em plástico rígido, resistente e biocompatível. - Tampa de fechamento seguro, evitando acidentes e contaminação ambiental. - Produto descartável, de uso único. - Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial.			
49	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - SEM PÁ E TAMPA VERMELHA Especificações Técnicas: - Capacidade: 80 ml. - Material: plástico estéril, não tóxico, compatível com contato com líquidos biológicos. - Tampa: vermelha, com fechamento seguro, evitando vazamentos. - Sem pá coletora. - Uso único, descartável.	UNIDADE	500	Cralplast
50	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ML TRANSPARENTE Especificações Técnicas: - Capacidade: 80 ml. - Material: plástico transparente, resistente e não tóxico. - Tampa com fechamento seguro, evitando vazamentos. - Uso único, descartável. - Embalagem unitária ou em pacote, conforme fornecimento. - Não estéril; indicado para uso em situações que não exigem esterilidade absoluta.	UNIDADE	1200	Cralplast
51	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL, 23 X 25 CM, 9 G Especificações Técnicas: - Dimensões: 23 x 25 cm. - Peso unitário: 9 g. - Material: tecido não estéril, resistente e absorvente. - Uso único, descartável. - Embalagem: individual ou pacote, conforme fornecimento. - Cor: branco ou natural.	PACOTE	50	Cremer
52	CREME DE BARRIEIRA 100 G PARA PROTEÇÃO DE PELE AO REDOR DE FERIDAS Especificações Técnicas: - Proteção da pele ao redor de feridas e úlceras por pressão. - Prevenção de irritações causadas por fraldas ou curativos. - Mantém a integridade da pele em pacientes acamados ou com mobilidade reduzida - Capacidade: 100 g. - Consistência: creme homogêneo, fácil de aplicar. - Cor: branco. - Odor: neutro.	UNIDADE	400	Byildcare Barrier
53	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES Especificações Técnicas: - Dimensões: 7,5 x 7,5 cm. - Composição: 13 fios, 100% algodão ou conforme padrão hospitalar. - Embalagem: pacote com 10 unidades estéreis individualmente acondicionadas. - Uso único, descartável. - Esterilização: atendendo normas sanitárias vigentes para materiais estéreis. - Cor: natural.	PACOTE	200000	Fami-Itá
54	CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM Especificações Técnicas: - Tipo: Curativo hidrocoloide adesivo estéril - Dimensões: 10 cm x 10 cm	UNIDADE	600	Convatec (Duo- DERM Extra Fino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Composição: Camada interna de hidrocoloide (gelatina, pectina e carboximetilcelulose) associada a filme externo de poliuretano • Formato: Placa quadrada com bordas adesivas • Camada externa: Filme semipermeável, impermeável à água e bactérias • Cor: Bege ou levemente translúcida • Espessura: Fina a média			
55	CURATIVOS ADESIVOS PEQUENOS E DISCRETOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS. UTILIZADOS APÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Curativo adesivo estéril para pequenos ferimentos • Dimensões: Pequeno porte (aproximadamente 2 a 3 cm de comprimento – conforme fabricante) • Material: Não tecido ou tecido respirável com almofada absorvente central • Formato: Retangular ou circular • Cor: Bege ou cor da pele (discreto) • Apresentação: Caixa com 500 unidades	CAIXA	30	Missner
56	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 6,5 X 9,5CM, ESTÉRIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Curativo estéril de carvão ativado com prata • Dimensões: 6,5 cm x 9,5 cm • Composição: Camada de carvão ativado impregnado com prata, envolta em material não tecido (ou similar) • Formato: Placa retangular • Camadas: Estrutura multicamadas para absorção e controle de odor	UNIDADE	600	curatec
57	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 10,5 X 10,5CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Curativo estéril em forma de placa; • Composto por carvão ativado impregnado com prata; • Camada ativa acondicionada em envoltório (sachê) de material não tecido; • Ação antimicrobiana de amplo espectro; • Capacidade de absorção de exsudato; • Controle de odores por adsorção do carvão ativado; • Não aderente ao leito da ferida; • Produto passível de recorte para adequação ao tamanho da ferida, sem perda de suas propriedades; • Permite uso com cobertura secundária; • Indicado para feridas com moderada a alta exsudação, com ou sem infecção;	UNIDADE	500	curatec
58	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO 5CM X 5CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Curativo estéril de alginato de cálcio • Dimensões: 5 cm x 5 cm • Composição: Fibras de alginato de cálcio derivadas de algas marinhas • Formato: Placa quadrada • Cor: Branca ou levemente amarelada • Estrutura: Fibrosa, macia e altamente absorvente	UNIDADE	450	Convatec (Kaltostat)
59	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM UNIDADE - EMBEBIDO EM ÓLEO AGE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Curativo não aderente, estéril	UNIDADE	500	Pielsana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm • Material: Gaze de rayon (viscose) • Impregnação: Óleo à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE) • Formato: Compressa/placa quadrada • Apresentação: Unidade, embalagem individual estéril			
60	CURATIVO NAO ADERENTE COBERTURA ANTIMICROBIANA - O CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE ANTIMICROBIANO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Curativo estéril em placa; • Composto por fibras gelificantes de alta absorção; • Impregnado com prata de liberação sustentada; • Alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, com formação de gel coeso; • Ação antimicrobiana de amplo espectro; • Mantém integridade estrutural, permitindo remoção em peça única; • Indicado para feridas com moderada a alta exsudação;	UNIDADE	250	Exufiber® Ag+ da Mölnlycke
61	CURATIVO TRANSPARENTE FILME ADESIVO 10 CM X 10 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Filme transparente adesivo em rolo • Dimensões: 10 cm de largura x 10 metros de comprimento • Material: Filme de poliuretano transparente • Formato: Rolo contínuo, recortável • Espessura: Fina, flexível e resistente • Cor: Transparente	UNIDADE	200	3M Tegaderm
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Detergente enzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares • Apresentação: Frasco com 1000 ml (1 litro) • Composição: Associação de enzimas (protease, amilase, lipase e/ou carboidrase) • Forma: Líquido concentrado • Cor: Variável conforme fabricante • Odor: Suave ou característico	UNIDADE	350	Riozyme (Rio-química)
63	ELETRODO DE MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO CAIXA COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Eletrodo descartável para monitoração cardíaca (ECG) • Uso: Adulto • Apresentação: Caixa com 50 unidades • Sensor: Gel condutivo sólido ou líquido de alta condutividade • Material do suporte: Espuma (foam) ou não tecido (TNT) • Conector: Tipo snap (botão metálico) compatível com cabos padrão ECG • Formato: Circular ou oval • Diâmetro: Aproximadamente 3 a 5 cm (conforme fabricante)	CAIXA	80	3M Red Dot
64	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,5 MM X 5 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Eletrodo cirúrgico tipo agulha, reto • Modelo: Ponta ativa • Dimensões da ponta: 0,5 mm (diâmetro) x 5 mm (comprimento) • Material: Aço inoxidável ou liga metálica condutora de alta resistência • Haste: Isolada, com proteção térmica • Formato: Reto • Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

65	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,5 MM X 10 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Eletrodo cirúrgico tipo agulha, reto Modelo: Ponta ativa Dimensões da ponta: 0,5 mm (diâmetro) x 10 mm (comprimento) Material: Aço inoxidável ou liga metálica condutora de alta resistência Haste: Isolada, com proteção térmica Formato: Reto Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix
66	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 1,60 MM X 55 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Eletrodo cirúrgico tipo agulha, reto Modelo: Ponta ativa Dimensões da ponta: 1,6 mm (diâmetro) x 55 mm (comprimento) Material: Aço inoxidável ou liga metálica condutora de alta resistência Haste: Isolada, com proteção térmica Formato: Reto Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix
67	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,3 MM X 5 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Eletrodo cirúrgico tipo agulha, reto Modelo: Ponta ativa Dimensões da ponta: 0,3 mm (diâmetro) x 5 mm (comprimento) Material: Aço inoxidável ou liga metálica condutora de alta resistência Haste: Isolada, com proteção térmica Formato: Reto Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix
68	ELETRODO RETO FACA 50 MM A 70 MM PONTA ATIVA 10 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Eletrodo eletrocirúrgico tipo faca Formato: Reto Comprimento total: Aproximadamente 70 mm Ponta ativa: 10 mm Material: Aço inoxidável cirúrgico Haste: Revestida com material isolante termorresistente (ex: termorretrátil) Diâmetro da haste: Compatível com padrões 1,6 mm / 2,38 mm Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix
69	ELETRODO RETO DE MICRO INCISAO DE PRECISAO 50 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Eletrodo cirúrgico para micro incisão de precisão Formato: Reto Comprimento da haste/ponta: 50 mm Material: Aço inoxidável ou liga metálica condutora de alta resistência Haste: Isolada, com revestimento resistente ao calor Ponta ativa: Fina, adequada para cortes delicados Conector: Compatível com canetas de eletrocautério padrão	UNIDADE	2	Deltronix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

70	EQUIPO PAR NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS - LUER SLIP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Equipo para nutrição enteral por gravidade (macrogotas) • Sistema de gotejamento: Macrogotas (aproximadamente 20 gotas = 1 ml) • Material: PVC flexível, atóxico e apirogênico • Comprimento do tubo: Aproximadamente 1,20 a 1,50 m • Cor: Azul translúcido (padrão para nutrição enteral) • Câmara gotejadora: Flexível, com controle visual de fluxo • Regulador de fluxo: Pinça rolete • Ponta perfurante: Com tampa protetora para conexão ao frasco/bolsa • Conector distal: Luer Slip • Filtro: Opcional (filtro bacteriológico/hidrofóbico)	UNIDADE	12000	Descarpack
71	ESCOVA CERVICAL TRADICIONAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Escova cervical para coleta de material citológico • Modelo: Tradicional • Material: Haste em plástico (polipropileno ou similar) e cerdas em nylon macio • Formato: Escova com ponta cônica/espinalada para coleta endocervical • Comprimento: Aproximadamente 18 a 20 cm • Cor: Variável conforme fabricante • Apresentação: Unidade, embalada individualmente	UNIDADE	5000	Kolplast
72	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO PEDIATRICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Esfigmomanômetro analógico (aneróide) • Uso: Pediátrico • Faixa de medição: 0 a 300 mmHg • Graduação: Intervalos de 2 mmHg • Mostrador: Manômetro com visor de fácil leitura • Braçadeira: Tamanho pediátrico, com fecho em velcro • Material da braçadeira: Nylon ou algodão resistente • Bolsa inflável (manguito): Borracha ou material sintético livre de látex • Pera insufladora: Borracha com válvula de controle de ar • Válvula: Metal cromado ou material resistente à oxidação	UNIDADE	15	Premium
73	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Esfigmomanômetro digital automático de braço • Método de medição: Oscilométrico • Faixa de medição: ○ Pressão: 0 a 300 mmHg ○ Pulso: 40 a 180 bpm (ou superior) • Precisão: ±3 mmHg (pressão) e ±5% (pulso) • Braçadeira: Ajustável para circunferência aproximada de 22 a 42 cm • Material da braçadeira: Nylon ou poliéster com fechamento em velcro • Alimentação: Pilhas AA/AAA e/ou fonte bivolt • Display: Digital (LCD), de fácil leitura • Memória: Armazenamento de medições (mínimo recomendado: 30 registros)	UNIDADE	150	Omron
74	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	30	Premium



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Tipo: Esfigmomanômetro manual (aneróide) • Uso: Adulto obeso • Faixa de medição: 0 a 300 mmHg • Graduação: Intervalos de 2 mmHg • Mostrador: Manômetro analógico com visor de fácil leitura • Braçadeira: Tamanho obeso, ajustável • Circunferência do braço: Aproximadamente 32 a 45 cm (ou superior, conforme modelo) • Material da braçadeira: Nylon ou algodão resistente com fechamento em velcro • Manguito: Borracha ou material sintético livre de látex • Pera insufladora: Borracha com válvula de controle de ar • Válvula: Metal resistente à oxidação (cromado ou similar)			
75	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Esfigmomanômetro manual (aneróide) • Uso: Adulto • Faixa de medição: 0 a 300 mmHg • Graduação: Intervalos de 2 mmHg • Mostrador: Manômetro analógico com visor de fácil leitura • Braçadeira: Tamanho adulto, ajustável • Circunferência do braço: Aproximadamente 22 a 32 cm (ou superior, conforme modelo) • Material da braçadeira: Nylon ou algodão resistente com fechamento em velcro • Manguito: Borracha ou material sintético livre de látex • Pera insufladora: Borracha com válvula de controle de ar • Válvula: Metal resistente à oxidação (cromado ou similar)	UNIDADE	80	Premium
76	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Esparadrapo impermeável • Dimensões: 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento • Material: Tecido de algodão ou rayon com tratamento impermeabilizante • Adesivo: Base de borracha natural ou sintética • Cor: Branco • Apresentação: Rolo	UNIDADE	1500	Missner
77	ESPATULA DE AYRE PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Espátula de Ayre para coleta ginecológica • Material: Plástico (polipropileno ou similar) • Esterilidade: Estéril • Formato: Anatômico, com extremidades adequadas para coleta ectocervical • Comprimento: Aproximadamente 18 cm • Cor: Variável conforme fabricante • Apresentação: Pacote com 100 unidades	PACOTE	100	Kolplast
78	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO PP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Espéculo vaginal descartável • Tamanho: Extra pequeno (PP) • Material: Poliestireno cristal ou plástico transparente de grau médico • Esterilidade: Estéril (óxido de etileno ou método equivalente) • Formato: Anatômico, com valvas articuladas • Sistema de abertura: Parafuso tipo rosca ou sistema de trava	UNIDADE	500	Kolplast



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Transparência: Total, permitindo visualização do canal vaginal e colo uterino • Lubrificação: Isento de lubrificante ou com lubrificação atóxica (quando aplicável)			
79	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Espéculo vaginal descartável • Tamanho: Pequeno (P) • Material: Poliestireno cristal ou plástico transparente de grau médico • Esterilidade: Estéril (óxido de etileno ou método equivalente) • Formato: Anatômico, com valvas articuladas • Sistema de abertura: Parafuso tipo rosca ou sistema de trava • Transparência: Total, permitindo visualização do canal vaginal e colo uterino • Lubrificação: Isento de lubrificante ou com lubrificação atóxica (quando aplicável)	UNIDADE	3500	Kolplast
80	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Espéculo vaginal descartável • Tamanho: Médio (M) • Material: Poliestireno cristal ou plástico transparente de grau médico • Esterilidade: Estéril (óxido de etileno ou método equivalente) • Formato: Anatômico, com valvas articuladas • Sistema de abertura: Parafuso tipo rosca ou sistema de trava • Transparência: Total, permitindo visualização do canal vaginal e colo uterino • Lubrificação: Isento de lubrificante ou com lubrificação atóxica (quando aplicável)	UNIDADE	3500	Kolplast
81	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Espéculo vaginal descartável • Tamanho: Grande (G) • Material: Poliestireno cristal ou plástico transparente de grau médico • Esterilidade: Estéril (óxido de etileno ou método equivalente) • Formato: Anatômico, com valvas articuladas • Sistema de abertura: Parafuso tipo rosca ou sistema de trava • Transparência: Total, permitindo visualização do canal vaginal e colo uterino • Lubrificação: Isento de lubrificante ou com lubrificação atóxica (quando aplicável) • Apresentação: Embalagem individual	UNIDADE	1500	Kolplast
82	ESTESIOMETRO- MONOFILAMENTO INDIVIDUAL SEMMES-WEINSTEIN ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Estesiômetro de monofilamento para avaliação sensorial • Modelo: Monofilamento individual (Semmes-Weinstein) • Material: Haste em plástico com filamento em nylon calibrado • Apresentação: Unidade individual • Calibração: Filamento com força de pressão previamente definida (conforme padrão Semmes-Weinstein) • Cor: Variável conforme a pressão exercida (padrão internacional) • Formato: Portátil, de fácil manuseio	UNIDADE	40	SORRI Bauru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

83	EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA 7 METROS EM SILICONE COM 2 CONECTORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Extensão para oxigenoterapia • Comprimento: 7 metros • Material: Silicone ou PVC atóxico de grau médico • Transparência: Translúcida ou transparente • Conectores: 02 conectores universais (macho/fêmea) compatíveis com sistemas de oxigênio • Diâmetro interno: Compatível com fluxos padrão de oxigenoterapia • Flexibilidade: Alta, sem risco de dobras ou obstrução do fluxo	UNIDADE	500	Medsonda
84	ESTETOSCOPIO DUPLO TAMANHO ADULTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Estetoscópio duplo (dupla face) • Uso: Adulto • Auscultador: Duplo (diafragma e campânula) • Material do auscultador: Aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência • Diafragma: Alta sensibilidade acústica • Campânula: Indicada para sons de baixa frequência • Tubo: PVC flexível, resistente e livre de látex • Comprimento: Aproximadamente 70 a 80 cm • Olivas: Macias, anatômicas e substituíveis • Arco auricular: Ajustável, em metal resistente com mola interna	UNIDADE	80	Littmann Classic III
85	FIO DENTAL ROLO C/50MT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Fio dental para higiene bucal • Apresentação: Rolo com 50 metros • Material: Nylon, poliéster ou PTFE (politetrafluoretileno) • Formato: Fio contínuo, fino e resistente • Espessura: Regular ou fina (conforme fabricante) • Sabor: Com ou sem sabor (menta ou neutro) • Embalagem: Estoque plástico com cortador integrado	UNIDADE	10	Johnson & Johnson (Re-ach)
86	FIO NYLON - FIO NYLON 2-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0 CM NP43320 - CX COM 24 UNID ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Fio monofilamentar de nylon (poliamida) • Não absorvível • Alta resistência tênsil • Superfície lisa, baixo atrito tecidual • Cor preta (ou conforme padrão do fabricante) • Comprimento aproximado de 45 cm • Agulha Tipo: atraumática (com fio acoplado) • Curvatura: 3/8 de círculo • Tamanho: aproximadamente 2,0 cm • Material: aço inoxidável • Ponta: adequada ao procedimento (cortante ou cilíndrica)	CAIXA	50	Covidien Monosof
87	FIO NYLON - FIO NYLON 3-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0 CM NP43330 - CX COM 24 UNID ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Fio monofilamentar de nylon (poliamida) • Não absorvível • Alta resistência tênsil • Superfície lisa, baixo atrito tecidual	CAIXA	80	Covidien Monosof



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Cor preta (ou conforme padrão do fabricante) - Comprimento aproximado de 45 cm - Agulha Tipo: atraumática (com fio acoplado) - Curvatura: 3/8 de círculo - Tamanho: aproximadamente 2,0 cm - Material: aço inoxidável - Ponta: adequada ao procedimento (cortante ou cilíndrica)			
88	FIO NYLON - FIO NYLON 4-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0CM NP43340 - CX COM 24 UNID ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Fio monofilamentar de nylon (poliamida) - Não absorvível - Alta resistência tênsil - Superfície lisa, baixo atrito tecidual - Cor preta (ou conforme padrão do fabricante) - Comprimento aproximado de 45 cm - Agulha Tipo: atraumática (com fio acoplado) - Curvatura: 3/8 de círculo - Tamanho: aproximadamente 2,0 cm - Material: aço inoxidável - Ponta: adequada ao procedimento (cortante ou cilíndrica)	CAIXA	80	Covidien Monosof
89	FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 1,5CM NP52350 - CX COM 24 UNID Especificações Técnicas: - Fio monofilamentar de nylon (poliamida) - Não absorvível - Alta resistência tênsil - Superfície lisa, permitindo baixo atrito tecidual - Cor preta (ou conforme padrão do fabricante) - Comprimento aproximado de 45 cm - Agulha Tipo: traumática (com fio já acoplado) - Curvatura: 3/8 de círculo - Tamanho: aproximadamente 1,5 cm - Material: aço inoxidável - Ponta adequada para uso em tecidos (cortante ou cilíndrica, conforme aplicação)	CAIXA	50	Covidien Monosof
90	FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0CM NP43350 - CX COM 24 UNID Especificações Técnicas: - Fio monofilamentar de nylon (poliamida) - Não absorvível - Alta resistência tênsil - Superfície lisa, baixo atrito tecidual - Cor preta (ou conforme padrão do fabricante) - Comprimento aproximado de 45 cm - Agulha Tipo: traumática (atraumática, com fio acoplado) - Curvatura: 3/8 de círculo - Tamanho: aproximadamente 2,0 cm - Material: aço inoxidável - Ponta: adequada ao procedimento (cortante ou cilíndrica)	CAIXA	50	Covidien Monosof
91	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Fita adesiva hospitalar tipo crepe	UNIDADE	1200	3M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Dimensões: 19 mm de largura x 50 metros de comprimento • Material: Papel crepado • Adesivo: Base de borracha natural ou sintética • Cor: Branca • Apresentação: Rolo			
92	FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Fita adesiva hospitalar tipo crepe • Dimensões: 50 mm de largura x 50 metros de comprimento • Material: Papel crepado • Adesivo: Base de borracha natural ou sintética • Cor: Branca • Apresentação: Rolo	UNIDADE	500	3M
93	FITA ANTROPOMETRICA 150 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Fita antropométrica / trena corporal • Comprimento total: 150 cm (1,5 m) • Escala de medição: 0 a 150 cm • Graduação: Milímetros e/ou centímetros • Material da fita: Fibra de vidro ou PVC (inelástica) • Material do corpo: Plástico (geralmente ABS) • Cor: Variável (branca, preta ou outras) • Largura da fita: Aproximadamente 0,8 cm a 2 cm • Peso aproximado: 15 g a 40 g • Sistema: Retrátil (automático) ou manual / Pode conter botão de trava	UNIDADE	100	Sanny
94	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Dimensões: 2,5 cm x 10 m • Material: TNT (não tecido) com adesivo acrílico hipoalergênico • Alta porosidade (permite respiração da pele) • Boa fixação e remoção fácil, sem causar irritação • Indicação: fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos • Isenta de látex	UNIDADE	2000	3M Micropore
95	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Dimensões: 15 cm x 10 m • Material: TNT (não tecido) com adesivo acrílico hipoalergênico • Alta porosidade (permite respiração da pele) • Boa fixação e remoção fácil, sem causar irritação • Indicação: fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos • Isenta de látex	UNIDADE	2000	3M Micropore
96	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Dimensões: 10 cm x 10 m • Material: TNT (não tecido) com adesivo acrílico hipoalergênico • Alta porosidade (permite respiração da pele) • Boa fixação e remoção fácil, sem causar irritação • Indicação: fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos • Isenta de látex	UNIDADE	1000	3M Micropore
97	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Fita adesiva indicadora para esterilização em autoclave a vapor • Dimensões: 19 mm x 30 m • Material: papel crepado com adesivo resistente ao calor • Possui indicador químico (listras que mudam de cor após esterilização) • Alta adesão em tecidos, papéis e embalagens	UNIDADE	150	3M Comply



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Resistente a temperatura e umidade do processo Indicação: fechamento e identificação de pacotes para esterilização - Uso externo (não substitui indicadores internos)			
98	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML – SPRAY ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Fixador citológico em aerossol (spray) Volume: 100 mL Composição: Solução alcoólica (geralmente álcool etílico + polímeros fixadores) Ação: Fixação imediata de lâminas citológicas (ex.: exames como Papanicolau) Aplicação: Pulverização direta sobre o esfregaço Secagem: Rápida, formando película protetora Indicação: Preservação celular para análises laboratoriais Uso: Laboratorial, hospitalar e ambulatorial Apresentação: Frasco spray com válvula	UNIDADE	20	Adlin
99	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 500 mL Material: Plástico atóxico (geralmente polietileno ou polipropileno) Tipo: Graduado, transparente ou semitransparente Sistema: Compatível com equipos para dieta enteral Tampa: Rosqueável com vedação segura Descartável: Sim (uso único) Estéril: Pode ser estéril ou não estéril (conforme fabricante) Indicação: Administração de nutrição enteral em ambiente hospitalar ou domiciliar Livre de látex: Sim	UNIDADE	15000	BioBase
100	FRASCO PORTA LÂMINA COM ESTRIAS CAPACIDADE PRA 3 LAMINAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tipo: Frasco porta lâminas para microscopia - Capacidade: Até 3 lâminas - Material: Plástico rígido (polipropileno ou similar) - Estrutura: Com estrias internas para separação e proteção das lâminas - Tampa: Rosqueável, com vedação segura - Cor: Geralmente transparente ou translúcido - Reutilizável: Sim (conforme protocolo de higienização) - Indicação: Armazenamento, transporte e proteção de lâminas laboratoriais - Uso: Laboratórios, clínicas e hospitais	UNIDADE	9000	Cralplast
101	GAZE 7,50CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS E 13 FIOS, NÃO ESTERIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Tipo: Compressa de gaze não estéril - Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm - Dobras: 5 dobras - Camadas: 8 camadas - Densidade: 13 fios/cm² - Material: 100% algodão hidrófilo - Cor: Branca - Acabamento: Bordas dobradas para evitar desfiamento - Estéril: Não estéril - Indicação: Curativos, limpeza de feridas e procedimentos em geral - Uso: Hospitalar, ambulatorial e domiciliar	PACOTE	50	Cremer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

102	GAZE TIPO QUEIJO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) • Material: 100% algodão • Formato: Rolo contínuo • Cor: Branca • Estéril: Não estéril • Textura: Aberta, leve e altamente absorvente • Elasticidade: Não elástica	UNIDADE	50	Cremer
103	GEL A BASE DE PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB - FRASCO COM 100 GR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Gel para limpeza e tratamento de feridas • Peso/Volume: 100 g • Princípio ativo: Polihexanida (PHMB) • Base: Gel aquoso • Ação antimicrobiana (controle de biofilme) • Auxilia na limpeza e descontaminação da ferida • Mantém o meio úmido favorável à cicatrização • Baixa toxicidade tecidual • Fácil aplicação	UNIDADE	300	Pielsana PHMB
104	GEL PARA ECG 100 GR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Gel condutor para eletrocardiograma (ECG) • Embalagem: 100 GR • Base aquosa, não gordurosa • Cor: incolor ou levemente azul • Alta condutividade elétrica • Hipoalergênico e não irritante • Fácil remoção • Não danifica equipamentos • Boa viscosidade (não escorre)	UNIDADE	600	Carbogel
105	GEL PARA E.C.G C 5 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Gel condutor para eletrocardiograma (ECG) • Embalagem: 5 kg • Base aquosa, não gordurosa • Cor: incolor ou levemente azul • Alta condutividade elétrica • Hipoalergênico e não irritante • Fácil remoção • Não danifica equipamentos • Boa viscosidade (não escorre)	UNIDADE	10	Carbogel
106	GLICOSÍMETRO - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA - ACCU CHEK ACTIVE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Aparelho portátil para medição de glicemia capilar • Resultado rápido (aprox. 5 segundos) • Amostra pequena de sangue ($\approx 1-2 \mu\text{L}$) • Memória interna (armazenamento de resultados) • Display digital de fácil leitura • Funciona com tiras reagentes específicas Accu-Chek Active	UNIDADE	1000	Accu-Chek Active (Roche)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Codificação automática ou manual (conforme versão) • Alimentação por bateria • Indicado para uso doméstico e profissional			
107	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tipo: Dispositivo para medição uterina • Material: Plástico atóxico (polietileno, polipropileno ou similar) • Comprimento: Aproximadamente 25 a 30 cm • Graduação: Em centímetros, de fácil leitura • Ponta: Atraumática (arredondada) • Flexibilidade: Semirrígido (permite manuseio seguro) • Estéril: Sim • Uso: Único (descartável) • Embalagem: Individual, estéril • Registro: Conforme normas da ANVISA	UNIDADE	400	Kolplast
108	INDICADOR BIOLÓGICO Especificações Técnicas – Resumo • Tipo: Indicador biológico para esterilização • Aplicação: Autoclave a vapor (ou outros métodos, conforme modelo) • Micro-organismo: Esporos bacterianos padronizados • Apresentação: Ampola ou tira com meio de cultura • Leitura: Mudança de cor após incubação • Tempo de resposta: 24–48 h ou leitura rápida (conforme tecnologia) • Uso: Descartável (uso único) • Embalagem: Individual • Finalidade: Controle da eficácia da esterilização • Normas: Conforme ANVISA e padrões técnicos vigentes	UNIDADE	700	3M Attest
109	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 Especificações Técnicas • Tipo: Indicador químico multiparamétrico (Classe 5) • Aplicação: Monitoramento de esterilização em autoclave a vapor • Parâmetros monitorados: Tempo, temperatura e presença de vapor • Apresentação: Tiras ou integradores químicos • Leitura: Mudança de cor conforme exposição ao processo • Precisão: Equivalente ao desempenho de indicadores biológicos (Classe 5) • Uso: Interno (colocado dentro dos pacotes) • Uso único: Sim (descartável) • Embalagem: Individual Normas: Atende ISO 11140-1 e ANVISA	UNIDADE	4000	3M Comply
110	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Iodopovidona (PVPI) a 10% • Aproximadamente 1% de iodo ativo • Solução degermante (com tensoativos) • Indicado para degermação da pele e mãos • Líquido viscoso, coloração castanho-avermelhada • Odor característico de iodo • Solúvel em água • Ação antisséptica de amplo espectro (bactericida, fungicida, virucida e protozoaricida)	UNIDADE	30	Rioquímica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Frasco plástico resistente (opaco ou âmbar) • Volume: 1.000 mL (1 litro) • Tampa rosqueável ou válvula pump •			
111	IODOPOLVIDONA 10 % SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % - FRASCO COM 100 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Iodopovidona (PVPI) a 10% • Aproximadamente 1% de iodo ativo • Solução aquosa • Líquido límpido, castanho-avermelhado • Odor característico de iodo • Totalmente solúvel em água • Ação antisséptica de amplo espectro • Frasco plástico resistente (opaco ou âmbar) • Volume: 100 mL	UNIDADE	50	Rioquímica
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Lâmina cirúrgica descartável nº 11 • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Estéril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama) • Afiação preciso, garantindo corte eficiente • Formato pontiagudo e alongado (ideal para incisões pequenas e precisas) • Encaixe compatível com cabos de bisturi padrão (ex: nº 3) • Uso único (descartável) • Produto livre de rebarbas e defeitos	UNIDADE	2500	Solidor
113	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Lâmina cirúrgica descartável nº 12 • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Estéril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama) • Afiação preciso, garantindo corte eficiente • Formato pontiagudo e alongado (ideal para incisões pequenas e precisas) • Encaixe compatível com cabos de bisturi padrão (ex: nº 3) • Uso único (descartável)	UNIDADE	1500	Solidor
114	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Lâmina cirúrgica descartável nº 15 • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Estéril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama) • Afiação preciso, garantindo corte eficiente • Formato pontiagudo e alongado (ideal para incisões pequenas e precisas) • Encaixe compatível com cabos de bisturi padrão (ex: nº 3) • Uso único (descartável) • Produto livre de rebarbas e defeitos	UNIDADE	2000	Solidor
115	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Lâmina cirúrgica descartável nº 21 • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Estéril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama) • Afiação preciso, garantindo corte eficiente	UNIDADE	1000	Solidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Formato pontiagudo e alongado (ideal para incisões pequenas e precisas) • Encaixe compatível com cabos de bisturi padrão (ex: nº 3) • Uso único (descartável) • Produto livre de rebarbas e defeitos			
116	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Lâmina cirúrgica descartável nº 23 • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Estéril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama) • Afiação preciso, garantindo corte eficiente • Formato pontiagudo e alongado (ideal para incisões pequenas e precisas) • Encaixe compatível com cabos de bisturi padrão (ex: nº 3) • Uso único (descartável) Produto livre de rebarbas e defeitos	UNIDADE	1000	Solidor
117	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 26 X 76 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES Características Técnicas • Lâmina para microscopia • Dimensões: 26 x 76 mm • Espessura aproximada: 1,0 a 1,2 mm • Fabricada em vidro óptico de alta transparência • Extremidade fosca para identificação/anotação • Superfície lisa, sem imperfeições ou bolhas • Bordas lapidadas e seguras (evita cortes) • Alta resistência química e mecânica • Compatível com uso laboratorial (análises clínicas, histologia, etc.)	CAIXA	150	Precision Glass Line
118	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5 V Características Técnicas • Lâmpada para laringoscópio • Tensão: 2,5 volts • Tipo: universal (compatível com diversos modelos de cabos e lâminas) • Tecnologia: incandescente (ou LED equivalente, se especificado) • Iluminação branca, uniforme e de alta intensidade • Encaixe padrão rosca (universal) • Material resistente a impactos e uso contínuo • Vida útil prolongada	UNIDADE	3	Welch Allyn
119	LAMPADA PARA RETINOSCOPIO MODELO NEITZ L04 R1 4V Características Técnicas • Lâmpada para retinoscópio • Compatível com retinoscópio modelo Neitz L04 R1 • Tensão: 4 volts • Tecnologia: incandescente (ou LED equivalente compatível) • Iluminação branca, estável e de alta intensidade • Proporciona feixe luminoso preciso para exame oftalmológico • Encaixe específico compatível com o equipamento • Material resistente ao calor e uso contínuo • Vida útil adequada para uso clínico	UNIDADE	3	Neitz
120	LANCETA PARA LANCETADOR 28 G - CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas	CAIXA	5000	Accu-Chek Softclix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Lanceta descartável para uso em lancetador • Calibre: 28G (gauge) • Agulha em aço inoxidável, siliconizada • Estéril • Ponta trifacetada, garantindo punção precisa e menos dolorosa • Compatível com a maioria dos lancetadores universais • Uso único • Com protetor de agulha (tampa removível) • Indicada para coleta de sangue capilar			
121	LANCETA AUTOMATICA DESCARTÁVEL 28 G - CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Lanceta automática descartável • Calibre: 28G (gauge) • Uso único, com sistema de segurança (retrátil) • Disparo automático, minimizando dor e variabilidade • Profundidade de penetração controlada • Agulha em aço inoxidável, estéril • Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno • Ativação simples (por pressão) • Dispositivo com trava de segurança após uso • Indicada para punção capilar (glicemia e outros testes)	CAIXA	50	MedLevensohn
122	LENÇOL DESC. DE PAPEL 50 M X 50 CM - 45 A 50 METROS Características Técnicas • Lençol descartável de papel • Dimensões: 50 cm de largura x 45 a 50 metros de comprimento • Papel de boa resistência e maciez • Folha simples ou dupla (conforme especificação) • Picotado para fácil destacamento • Cor branca ou natural • Atóxico e hipoalergênico • Uso em macas hospitalares, clínicas e consultórios	UNIDADE	2500	Plumax
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 – PAR Características Técnicas • Luva cirúrgica estéril • Tamanho: nº 6,5 • Fabricada em látex de borracha natural (ou material sintético equivalente) • Formato anatômico, ambidestra ou específica para mão direita/esquerda • Superfície lisa ou microtexturizada • Esterilizada (óxido de etileno ou radiação gama) • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Lubrificada com pó bioabsorvível ou sem pó (conforme especificação) • Alta sensibilidade tátil, resistência e elasticidade • Uso único (descartável)	UNIDADE	1000	Lemgruber
124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 – PAR Características Técnicas • Luva cirúrgica estéril • Tamanho: nº 7,0 • Fabricada em látex de borracha natural (ou material sintético equivalente) • Formato anatômico, ambidestra ou específica para mão direita/esquerda • Superfície lisa ou microtexturizada	UNIDADE	1000	Lemgruber



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Esterilizada (óxido de etileno ou radiação gama) - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Lubrificada com pó bioabsorvível ou sem pó (conforme especificação) - Alta sensibilidade tátil, resistência e elasticidade - Uso único (descartável)			
125	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 – PAR Características Técnicas - Luva cirúrgica estéril - Tamanho: nº 7,5 - Fabricada em látex de borracha natural (ou material sintético equivalente) - Formato anatômico, ambidestra ou específica para mão direita/esquerda - Superfície lisa ou microtexturizada - Esterilizada (óxido de etileno ou radiação gama) - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Lubrificada com pó bioabsorvível ou sem pó (conforme especificação) - Alta sensibilidade tátil, resistência e elasticidade - Uso único (descartável)	UNIDADE	1000	Lemgruber
126	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 – PAR Características Técnicas - Luva cirúrgica estéril - Tamanho: nº 8,0 - Fabricada em látex de borracha natural (ou material sintético equivalente) - Formato anatômico, ambidestra ou específica para mão direita/esquerda - Superfície lisa ou microtexturizada - Esterilizada (óxido de etileno ou radiação gama) - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Lubrificada com pó bioabsorvível ou sem pó (conforme especificação) - Alta sensibilidade tátil, resistência e elasticidade - Uso único (descartável)	UNIDADE	100	Lemgruber
127	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 – PAR Características Técnicas - Luva cirúrgica estéril - Tamanho: nº 8,5 - Fabricada em látex de borracha natural (ou material sintético equivalente) - Formato anatômico, ambidestra ou específica para mão direita/esquerda - Superfície lisa ou microtexturizada - Esterilizada (óxido de etileno ou radiação gama) - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Lubrificada com pó bioabsorvível ou sem pó (conforme especificação) - Alta sensibilidade tátil, resistência e elasticidade - Uso único (descartável)	UNIDADE	100	Lemgruber
128	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Luva de procedimento não estéril - Tamanho: P	CAIXA	300	Supermax



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Fabricada em látex de borracha natural - Sem pó - Ambidestra - Superfície lisa ou levemente texturizada - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil - Uso único (descartável) - Não estéril - Baixo teor de proteínas do látex (redução de risco alérgico) - Produto atóxico			
129	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Luva de procedimento não estéril - Tamanho: M - Fabricada em látex de borracha natural - Sem pó - Ambidestra - Superfície lisa ou levemente texturizada - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil - Uso único (descartável) - Não estéril - Baixo teor de proteínas do látex (redução de risco alérgico) - Produto atóxico	CAIXA	400	Supermax
130	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Luva de procedimento não estéril - Tamanho: G (grande) - Fabricada em látex de borracha natural - Sem pó - Ambidestra - Superfície lisa ou levemente texturizada - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil - Uso único (descartável) - Não estéril - Baixo teor de proteínas do látex (redução de risco alérgico) - Produto atóxico	CAIXA	100	Supermax
131	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO PP - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Luva de procedimento não estéril - Tamanho: PP - Fabricada em látex de borracha natural - Ambidestra - Superfície lisa ou levemente texturizada - Sem pó (preferencial) ou com pó bioabsorvível - Punho com acabamento enrolado (bainha) - Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil - Uso único (descartável) - Não estéril - Produto atóxico e hipoalergênico (baixo teor de proteínas do látex)	CAIXA	200	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

132	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: P • Fabricada em látex de borracha natural • Ambidestra • Superfície lisa ou levemente texturizada • Sem pó (preferencial) ou com pó bioabsorvível • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (baixo teor de proteínas do látex)	CAIXA	600	Medix
133	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO M - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: M • Fabricada em látex de borracha natural • Ambidestra • Superfície lisa ou levemente texturizada • Sem pó (preferencial) ou com pó bioabsorvível • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (baixo teor de proteínas do látex)	CAIXA	2.500	Medix
134	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: G (grande) • Fabricada em látex de borracha natural • Ambidestra • Superfície lisa ou levemente texturizada • Sem pó (preferencial) ou com pó bioabsorvível • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa elasticidade, resistência e sensibilidade tátil • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (baixo teor de proteínas do látex)	CAIXA	800	Medix
135	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: P • Fabricada em vinil (PVC – policloreto de vinila) • Com pó bioabsorvível (amido de milho) • Ambidestra • Superfície lisa • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa resistência para procedimentos não invasivos	CAIXA	100	Talge



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (livre de látex)			
136	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: M • Fabricada em vinil (PVC – policloreto de vinila) • Com pó bioabsorvível (amido de milho) • Ambidestra • Superfície lisa • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa resistência para procedimentos não invasivos • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (livre de látex)	CAIXA	100	Talge
137	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM G - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: G (grande) • Fabricada em vinil (PVC – policloreto de vinila) • Com pó bioabsorvível (amido de milho) • Ambidestra • Superfície lisa • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa resistência para procedimentos não invasivos • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (livre de látex)	CAIXA	100	Talge
138	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: P (pequeno) • Fabricada em vinil (PVC – policloreto de vinila) • Sem pó • Ambidestra • Superfície lisa • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa resistência para procedimentos não invasivos • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico (livre de látex)	CAIXA	150	Talge
139	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: M (médio) • Fabricada em vinil (PVC – policloreto de vinila) • Sem pó • Ambidestra • Superfície lisa • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Boa resistência para procedimentos não invasivos • Uso único (descartável) • Não estéril	CAIXA	200	Talge



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Produto atóxico e hipoalergênico (livre de látex)			
140	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO PEQUENO, Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: P • Fabricada em borracha nitrilica (NBR – acrilonitrila-butadieno) • Sem pó • Livre de látex • Ambidestra • Superfície lisa ou texturizada nas pontas dos dedos • Alta resistência a perfurações e agentes químicos • Boa elasticidade e sensibilidade tátil • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico	CAIXA	100	Medix
141	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIO, Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: M (médio) • Fabricada em borracha nitrilica (NBR – acrilonitrila-butadieno) • Sem pó • Livre de látex • Ambidestra • Superfície lisa ou texturizada nas pontas dos dedos • Alta resistência a perfurações e agentes químicos • Boa elasticidade e sensibilidade tátil • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico	CAIXA	200	Medix
142	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO GRANDE, Características Técnicas • Luva de procedimento não estéril • Tamanho: G (grande) • Fabricada em borracha nitrilica (NBR – acrilonitrila-butadieno) • Sem pó • Livre de látex • Ambidestra • Superfície lisa ou texturizada nas pontas dos dedos • Alta resistência a perfurações e agentes químicos • Boa elasticidade e sensibilidade tátil • Punho com acabamento enrolado (bainha) • Uso único (descartável) • Não estéril • Produto atóxico e hipoalergênico	CAIXA	200	Medix
143	LUVA PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES Características Técnicas • Luva plástica estéril • Fabricada em polietileno (PE) • Estéril • Ambidestra • Superfície lisa	PACOTE	200	Descarpack



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Impermeável - Uso único (descartável) - Baixa espessura, indicada para procedimentos simples - Produto atóxico e hipoalergênico - Livre de látex			
144	MALHA NAO ADERENTE COM EMULSAO DE PETROLATUM - MALHA 7,6 CM X 20,3 CM Características Técnicas - Curativo de malha não aderente - Dimensões: 7,6 cm x 20,3 cm - Impregnado com emulsão de petrolatum (vaselina) - Não adere ao leito da ferida - Permite a drenagem de exsudato - Mantém o ambiente úmido favorável à cicatrização - Flexível e de fácil aplicação - Indicado para feridas, queimaduras, enxertos e lesões cutâneas - Produto estéril - Uso único (descartável)	UNIDADE	800	Adaptic (3M)
145	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CAIXA C/50 Características Técnicas - Máscara cirúrgica descartável - Não estéril - Confeccionada em não tecido (TNT) - Tripla camada com elemento filtrante - Eficiência de filtração bacteriana (BFE) ≥ 95% (ou conforme norma vigente) - Clipe nasal ajustável - Fixação por elástico auricular - Hipoalergênica e atóxica - Boa respirabilidade - Uso único (descartável) - Cor branca ou azul (padrão hospitalar)	CAIXA	2000	Medix
146	MÁSCARA DE PROTECAO Nº 95 Características Técnicas - Máscara respiratória de proteção tipo N95 ou PFF2 - Eficiência de filtração mínima de 94% (PFF2) ou 95% (N95) - Confeccionada em não tecido (TNT) com múltiplas camadas filtrantes - Formato anatômico (tipo concha ou dobrável) - Clipe nasal ajustável para vedação adequada - Vedação eficiente ao rosto - Fixação por tiras elásticas (auriculares ou atrás da cabeça) - Baixa resistência à respiração - Uso único (descartável) - Sem válvula (preferencial para uso em saúde) - Hipoalergênica e atóxica	UNIDADE	1000	3M Aura 9320+
147	MICROPIPETA DE CEM MICROLITROS 100 UI VOLUME FIXO Características Técnicas - Micropipeta de volume fixo - Volume: 100 µL (microlitros) - Alta precisão e exatidão na dispensação - Sistema de pistão com acionamento suave - Ponteira compatível com ponteiros padrão (universais) - Corpo em material resistente e leve (plástico de alta durabilidade) - Resistência a produtos químicos e variações térmicas	UNIDADE	1	Kasvi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Design ergonômico • Fácil calibração e manutenção • Identificação clara do volume no corpo do equipamento			
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Características Técnicas • Óculos de proteção individual (EPI) • Lentes incolores (transparentes) • Fabricados em policarbonato de alta resistência • Proteção contra impactos de partículas volantes • Tratamento antiembaçante e antirrisco (preferencial) • Proteção lateral integrada • Design anatômico e leve • Hastes ajustáveis ou flexíveis • Compatível com uso sobre óculos de grau (quando aplicável) • Proteção contra radiação UV • Produto atóxico e hipoalergênico	UNIDADE	50	Danny
149	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM LUZ DE LED BRANCA 2,5 V Características Técnicas • Otoscópio clínico para exames otológicos • Iluminação: LED branca de alta intensidade • Tensão: 2,5 V • Luz fria, sem aquecimento significativo • Cabeçote com lente de aumento (mínimo 3x) • Campo de visão amplo e nítido • Sistema de encaixe para espelhos auriculares descartáveis • Estrutura resistente (metal e/ou plástico de alta durabilidade) • Cabo ergonômico, compatível com pilhas ou bateria recarregável • Interruptor liga/desliga integrado • Baixo consumo de energia e longa vida útil do LED	UNIDADE	20	MD
150	OXÍMETRO DE DEDO Características Técnicas • Oxímetro de pulso portátil (de dedo) • Medição de saturação de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca • Faixa de medição SpO₂: aproximadamente 70% a 100% • Faixa de frequência cardíaca: aproximadamente 30 a 250 bpm • Display digital (LED ou OLED) de fácil leitura • Indicação de pulso (barra gráfica ou onda pletismográfica) • Alta precisão e resposta rápida • Operação simples com um botão • Desligamento automático após inatividade • Baixo consumo de energia • Alimentação por pilhas (geralmente AAA)	UNIDADE	110	ChoiceMMed
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M Características Técnicas • Papel grau cirúrgico para esterilização • Dimensões: 5 cm x 100 m • Composto por papel médico e filme laminado (polietileno/poli-propileno) • Alta resistência mecânica e à ruptura • Permeável ao agente esterilizante e impermeável a microorganismos após esterilização • Indicadores químicos integrados para esterilização (quando aplicável) • Selagem térmica eficiente • Barreira microbiana eficaz • Atóxico e isento de látex	UNIDADE	100	Hospflex



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Compatível com processos de esterilização a vapor (autoclave), óxido de etileno e outros			
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M Características Técnicas - Papel grau cirúrgico para esterilização - Dimensões: 12 cm x 100 m - Composto por papel médico e filme laminado (polietileno/poli-propileno) - Alta resistência mecânica e à ruptura - Permeável ao agente esterilizante e impermeável a microrganismos após esterilização - Indicadores químicos integrados para esterilização (quando aplicável) - Selagem térmica eficiente - Barreira microbiana eficaz - Atóxico e isento de látex - Compatível com processos de esterilização a vapor (autoclave), óxido de etileno e outros	UNIDADE	200	Hospflex
153	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M Características Técnicas - Papel grau cirúrgico para esterilização - Dimensões: 20 cm x 100 m - Composto por papel médico e filme laminado (polietileno/poli-propileno) - Alta resistência mecânica e à ruptura - Permeável ao agente esterilizante e impermeável a microrganismos após esterilização - Indicadores químicos integrados para esterilização (quando aplicável) - Selagem térmica eficiente - Barreira microbiana eficaz - Atóxico e isento de látex - Compatível com processos de esterilização a vapor (autoclave), óxido de etileno e outros	UNIDADE	200	Hospflex
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M Características Técnicas - Papel grau cirúrgico para esterilização - Dimensões: 30 cm x 100 m - Composto por papel médico e filme laminado (polietileno/poli-propileno) - Alta resistência mecânica e à ruptura - Permeável ao agente esterilizante e impermeável a microrganismos após esterilização - Indicadores químicos integrados para esterilização (quando aplicável) - Selagem térmica eficiente - Barreira microbiana eficaz - Atóxico e isento de látex - Compatível com processos de esterilização a vapor (autoclave), óxido de etileno e outros	UNIDADE	100	Hospflex
155	PAPEL PARA ECG 80 MM X 20 M Características Técnicas - Papel térmico para eletrocardiograma (ECG) - Formato em rolo - Dimensões: 80 mm x 20 metros - Papel termossensível de alta qualidade - Compatível com eletrocardiógrafos que utilizam bobina 80 mm - Impressão térmica nítida e de alta resolução - Grade milimetrada para registro de traçado cardíaco	ROLO	150	Daru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Excelente estabilidade de impressão - Superfície uniforme, sem falhas ou irregularidades - Boa sensibilidade ao registro térmico			
156	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MTS Características Técnicas - Papel térmico para eletrocardiograma (ECG) - Formato em rolo - Dimensões: 216 mm x 30 metros - Papel termossensível de alta qualidade - Compatível com diversos eletrocardiógrafos (uso universal, conforme compatibilidade do equipamento) - Impressão nítida, com alta resolução - Grade milimetrada impressa para registro eletrocardiográfico - Boa estabilidade da impressão e resistência ao desbotamento - Superfície uniforme, sem falhas ou irregularidades - Sensibilidade adequada ao registro térmico	ROLO	120	Daru
157	PAPEL P/ ECG DIXTAL EP-3 A4 - 216MM X 280MM Características Técnicas - Papel térmico para eletrocardiograma (ECG) - Compatível com equipamento Dixtal EP-3 - Formato A4 - Dimensões: 216 mm x 280 mm - Papel termossensível de alta sensibilidade - Impressão nítida e de alta resolução - Grade milimetrada impressa (padrão ECG) - Excelente estabilidade de registro - Boa durabilidade da impressão (resistência ao desbotamento) - Superfície uniforme, sem imperfeições	UNIDADE	2000	Daru
158	PASTA DE CONTATO PARA ENCEFALOGRAMA 1 KG Características Técnicas - Pasta condutora para exames de eletroencefalograma (EEG) - Alta condutividade elétrica para melhor captação de sinais - Base hidrossolúvel (fácil remoção após o exame) - Consistência pastosa, não gordurosa - Não irritante à pele - Estável e de fácil aplicação - Boa aderência entre eletrodo e pele - Livre de substâncias tóxicas - Compatível com eletrodos de EEG - Não seca rapidamente durante o exame	UNIDADE	4	Carbogel
159	PASTA HIDROATIVA BISNAGA 30 G Características Técnicas - Pasta hidroativa para uso em procedimentos de saúde - Apresentação em forma de gel/pasta de alta hidratação - Base hidrofílica, solúvel em água - Não oleosa e de fácil remoção - Indicada para auxiliar no contato entre pele e dispositivos/eletrodos (quando aplicável) - Propriedades hidratantes e condutivas leves (conforme formulação) - Não irritante à pele - Produto atóxico e hipoalergênico - Compatível com uso em procedimentos clínicos e diagnósticos	UNIDADE	150	Coloplast (Purilon Gel)
160	PILHA ALCALINA TAMANHO AA ALTA DURABILIDADE Características Técnicas Pilha alcalina de uso geral	UNIDADE	100	Duracell



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Tamanho: AA (LR6) - Tensão nominal: 1,5 V - Tecnologia alcalina de alta durabilidade - Livre de mercúrio e cádmio - Alta capacidade de energia e longa vida útil - Baixa taxa de autodescarga - Boa resistência a vazamentos - Desempenho estável em equipamentos eletrônicos e médicos - Indicada para uso contínuo ou intermitente			
161	PILHA ALCALINA 1,5 V - TIPO C LR 14 Características Técnicas - Pilha alcalina de uso geral - Tensão nominal: 1,5 V - Tipo: C (LR14) - Tecnologia: alcalina (alta performance e maior durabilidade) - Livre de mercúrio e cádmio - Alta capacidade de descarga contínua - Boa resistência a vazamentos - Indicada para equipamentos médicos e eletrônicos portáteis - Longa vida útil em armazenamento - Desempenho estável em diferentes condições de uso	UNIDADE	50	Duracell
162	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA ALTA DURABILIDADE Características Técnicas - Pilha alcalina de uso geral - Tamanho: AAA (LR03) - Tensão nominal: 1,5 V - Tecnologia alcalina de alta durabilidade - Livre de mercúrio e cádmio - Alta capacidade energética - Baixa taxa de autodescarga - Boa resistência contra vazamentos - Desempenho estável em equipamentos eletrônicos e médicos - Indicada para uso contínuo ou intermitente	UNIDADE	100	Duracell
163	PINÇA ANATÔMICA LISA OU SERRILHADA 25 CM EM AÇO INOX Características Técnicas - Pinça anatômica de uso hospitalar - Comprimento: 25 cm - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade - Disponível com ponta lisa ou serrilhada (conforme especificação do item) - Indicada para apreensão e manipulação de tecidos e materiais - Acabamento polido, resistente à corrosão - Alta resistência mecânica e durabilidade - Compatível com processos de esterilização (autoclave) - Design anatômico para maior precisão e segurança no manuseio - Reutilizável após esterilização adequada - Uso hospitalar, ambulatorial e cirúrgico	UNIDADE	50	ABC Instrumentos Cirúrgicos
164	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL Características Técnicas - Pinça anatômica tipo “dente de rato” - Comprimento: 14 cm - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade - Extremidade com dentes 1x2 para melhor apreensão de tecidos - Indicação para manipulação de tecidos delicados e compressão controlada	UNIDADE	60	ABC Instrumentos Cirúrgicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico, proporcionando precisão e firmeza no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar, ambulatorial e cirúrgico			
165	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA FINA 14 CM Características Técnicas • Pinça anatômica de precisão • Comprimento: 14 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Ponta fina para manipulação delicada de tecidos e materiais • Superfície interna serrilhada (ou lisa, conforme modelo) para melhor apreensão • Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico que proporciona precisão e segurança no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial	UNIDADE	60	ABC Instrumentos Cirúrgicos
166	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA RETA 14 CM Características Técnicas • Pinça anatômica de uso geral • Comprimento: 14 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Ponta reta para manipulação e apreensão de tecidos e materiais • Superfície interna serrilhada (ou lisa, conforme modelo) para melhor aderência • Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico que proporciona precisão e segurança no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial	UNIDADE	50	ABC Instrumentos Cirúrgicos
167	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL E ESTÉRIL Características Técnicas • Pinça tipo Cheron (Foerster) • Descartável e de uso único • Estéril • Fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou equivalente) • Indicada para assepsia, antisepsia e manipulação de materiais estéreis • Ponta tipo pinça com serrilha para melhor preensão de gaze e algodão • Alta resistência mecânica durante o uso • Produto atóxico e apirogênico • Leve e de fácil manuseio • Não reutilizável	UNIDADE	6000	Kolplast
168	PINÇA ADSON COM DENTE AÇO INOX 12 CM Características Técnicas • Pinça cirúrgica tipo Adson com dente • Comprimento: 12 cm • Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade • Com 1x2 dentes na extremidade de preensão	UNIDADE	50	ABC Instrumentos Cirúrgicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Indicação para apreensão firme de tecidos • Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico para melhor precisão e manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar e ambulatorial			
169	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM Características Técnicas • Pinça hemostática tipo Kelly • Modelo: curva • Comprimento: 16 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Mandíbulas serrilhadas até metade da extensão • Indicada para hemostasia (clampeamento de vasos sanguíneos) • Sistema de trava (cremalheira) para fixação da pressão • Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico para precisão e segurança no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar e cirúrgico	UNIDADE	60	ABC Instrumentos Cirúrgicos
170	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA - 16 CM Características Técnicas • Pinça hemostática tipo Kelly • Modelo: reta • Comprimento: 16 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Mandíbulas serrilhadas até metade da extensão • Indicada para hemostasia (clampeamento de vasos sanguíneos) e apreensão de tecidos • Sistema de trava (cremalheira) para fixação da pressão • Acabamento polido, resistente à corrosão • Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização • Design anatômico que proporciona precisão e segurança no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar e cirúrgico	UNIDADE	60	ABC Instrumentos Cirúrgicos
171	PINÇA JACARÉ EM AÇO INOX 25 CM Características Técnicas • Pinça tipo Jacaré (pinça de apreensão) • Comprimento: 25 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Mandíbulas tipo “jacaré” com serrilhas para melhor fixação • Indicada para apreensão e retirada de corpos estranhos e materiais em cavidades • Cabo com sistema de articulação para abertura e fechamento controlado • Alta resistência mecânica e à corrosão • Compatível com processos de esterilização em autoclave • Design anatômico para precisão e segurança no manuseio • Reutilizável após esterilização adequada • Uso hospitalar e ambulatorial	UNIDADE	20	Golgran
172	PINÇA PARA CALAZIO MEDIA EM AÇO INOX PONTA ATIVA 25 MM TAMNHO 16 CM Características Técnicas • Pinça para calázio (instrumental oftalmológico) • Tamanho: 16 cm • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade • Ponta ativa com abertura aproximada de 25 mm	UNIDADE	5	Golgran



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Sistema de compressão e fixação para eversão e estabilização da pálpebra - Indicada para procedimentos de remoção de calázio e pequenas cirurgias palpebrais - Acabamento polido, resistente à corrosão - Alta precisão e estabilidade durante o procedimento - Compatível com processos de esterilização em autoclave - Reutilizável após esterilização adequada - Uso oftalmológico cirúrgico			
173	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO Características Técnicas - Pinça tipo Pozzi (tenáculo uterino) - Comprimento: 24 cm - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade - Extremidade com garra (pontas perfurantes) para fixação do colo uterino - Indicada para procedimentos ginecológicos, como histerometria, DIU e exames do colo uterino - Sistema de articulação com boa firmeza e precisão - Acabamento polido, resistente à corrosão - Alta durabilidade e resistência a processos de esterilização - Design anatômico para melhor controle durante o procedimento - Reutilizável após esterilização adequada - Uso ginecológico hospitalar e ambulatorial	UNIDADE	20	Golgran
174	PONTEIRA DESCARTÁVEL GILSON PARA MICROPIPETA DE 100 A 1000 MICROLITROS TIPO GILSON – UNIDADE Características Técnicas - Ponteira descartável para micropipeta - Faixa de volume: 100 a 1000 µL - Compatível com micropipetas tipo Gilson e similares universais - Fabricada em polipropileno (PP) de alta transparência - Superfície interna lisa, garantindo precisão na aspiração e dispensação - Livre de DNase, RNase e pirogênios (quando aplicável) - Alta precisão volumétrica - Encaixe firme e seguro na micropipeta - Uso único (descartável) - Atóxica e apirogênica	UNIDADE	1000	Kasvi
175	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas - Punch dermatológico para biópsia de pele - Diâmetro: 2 mm - Estéril - Descartável (uso único) - Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão - Cabo ergonômico para melhor manuseio - Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual - Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias - Produto atóxico e apirogênico - Embalagem individual que preserva a esterilidade	UNIDADE	50	Kolplast
176	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas - Punch dermatológico para biópsia de pele - Diâmetro: 3 mm - Estéril - Descartável (uso único)	UNIDADE	50	Kolplast



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão • Cabo ergonômico para melhor manuseio • Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual • Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias • Produto atóxico e apirogênico • Embalagem individual que preserva a esterilidade			
177	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas • Punch dermatológico para biópsia de pele • Diâmetro: 4 mm • Estéril • Descartável (uso único) • Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão • Cabo ergonômico para melhor manuseio • Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual • Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias • Produto atóxico e apirogênico • Embalagem individual que preserva a esterilidade	UNIDADE	50	Kolplast
178	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas • Punch dermatológico para biópsia de pele • Diâmetro: 5 mm • Estéril • Descartável (uso único) • Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão • Cabo ergonômico para melhor manuseio • Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual • Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias • Produto atóxico e apirogênico • Embalagem individual que preserva a esterilidade	UNIDADE	50	Kolplast
179	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas • Punch dermatológico para biópsia de pele • Diâmetro: 6 mm • Estéril • Descartável (uso único) • Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão • Cabo ergonômico para melhor manuseio • Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual • Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias • Produto atóxico e apirogênico • Embalagem individual que preserva a esterilidade	UNIDADE	50	Kolplast
180	PUNCH DERMATOLÓGICO 7 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Características Técnicas • Punch dermatológico para biópsia de pele • Diâmetro: 7 mm • Estéril • Descartável (uso único) • Lâmina circular em aço inoxidável de alta precisão • Cabo ergonômico para melhor manuseio • Corte uniforme e preciso para coleta de fragmento tecidual	UNIDADE	50	Kolplast



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Indicado para biópsias cutâneas em dermatologia e pequenas cirurgias - Produto atóxico e apirogênico - Embalagem individual que preserva a esterilidade			
181	ROLO DE FILME TRANSPARENTE POLIURETANO ACRILICO 10 CM X 10 M Características Técnicas - Filme transparente para cobertura e proteção de pele - Material: poliuretano com adesivo acrílico hipoalergênico - Dimensões: 10 cm x 10 metros - Transparente, permitindo visualização da área aplicada - Impermeável a líquidos e contaminantes externos - Semipermeável (permite troca gasosa da pele) - Flexível e de fácil adaptação a superfícies corporais - Alta adesividade, com remoção suave - Reduz risco de infecção e contaminação de feridas - Produto estéril (quando indicado pelo fabricante) ou de uso hospitalar limpo	UNIDADE	200	3M Tegaderm Roll
182	SCALP 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Dispositivo intravenoso periférico tipo “scalp” - Calibre: 19G - Estéril - Descartável (uso único) - Agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada - Asas flexíveis tipo borboleta para melhor fixação e manipulação - Tubo flexível transparente, atóxico e apirogênico - Conector tipo luer compatível com equipos e seringas padrão - Fluxo adequado para infusão venosa periférica - Livre de látex (preferencial) - Uso hospitalar e ambulatorial	CAIXA	50	Medix
183	SCALP 21 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Dispositivo intravenoso periférico tipo “scalp” - Calibre: 19G - Estéril - Descartável (uso único) - Agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada - Asas flexíveis tipo borboleta para melhor fixação e manipulação - Tubo flexível transparente, atóxico e apirogênico - Conector tipo luer compatível com equipos e seringas padrão - Fluxo adequado para infusão venosa periférica - Livre de látex (preferencial) - Uso hospitalar e ambulatorial	CAIXA	50	Medix
184	SCALP 23 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES Características Técnicas - Dispositivo intravenoso periférico tipo “scalp” - Calibre: 19G - Estéril - Descartável (uso único) - Agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada - Asas flexíveis tipo borboleta para melhor fixação e manipulação - Tubo flexível transparente, atóxico e apirogênico	CAIXA	50	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Conector tipo luer compatível com equipamentos e seringas padrão • Fluxo adequado para infusão venosa periférica • Livre de látex (preferencial) • Uso hospitalar e ambulatorial			
185	SERINGA DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA FIXA 8MMX0,30MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SERINGA DE INSULINA 0,5 ML • Capacidade: 0,5 ml (50 UI); • Agulha fixa 8 mm x 0,30 mm; • Agulha trifacetada e siliconizada; • Corpo em polipropileno transparente; • Escala graduada em UI, legível e precisa; • Êmbolo com vedação siliconizada; • Estéril, atóxica e apirrogênica; • Descartável e de uso único; • Embalagem individual; • Registro vigente na ANVISA; • Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	80000	BD Ultra-Fine
186	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA CURTA 8MM X 0,3MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SERINGA DE INSULINA 1 ML • Capacidade: 1 ml (100 UI); • Agulha curta fixa 8 mm x 0,30 mm; • Agulha trifacetada e siliconizada; • Corpo em polipropileno transparente; • Escala graduada em UI, legível e precisa; • Êmbolo com vedação siliconizada; • Estéril, atóxica e apirrogênica; • Descartável e de uso único; • Embalagem individual; • Registro vigente na ANVISA; • Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	100000	BD Ultra-Fine
187	SERINGA 3ML DESCARTAVEL SEM AGULHA - LUER SLIP Características Técnicas • Seringa descartável de uso único • Capacidade: 3 mL • Sem agulha • Sistema de encaixe tipo Luer Slip (encaixe por pressão) • Cilindro em polipropileno transparente de alta qualidade • Êmbolo com anel de vedação em borracha atóxica (siliconizada) • Escala graduada nítida e resistente à leitura • Movimento suave do êmbolo, sem travamentos • Atóxica, apirrogênica e isenta de látex (preferencial) • Estéril (esterilização por óxido de etileno ou radiação gama) • Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial	UNIDADE	15000	Descarpac
188	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA - LUER SLIP Características Técnicas • Seringa descartável de uso único • Capacidade: 5 mL • Sem agulha • Sistema de encaixe tipo Luer Slip (encaixe por pressão) • Cilindro em polipropileno transparente de alta qualidade • Êmbolo com anel de vedação em borracha atóxica (siliconizada) • Escala graduada nítida e resistente à leitura • Movimento suave do êmbolo, sem travamentos	UNIDADE	15000	Descarpac



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	- Atóxica, apirogênica e isenta de látex (preferencial) - Estéril (esterilização por óxido de etileno ou radiação gama) - Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial			
189	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA - LUER SLIP Características Técnicas - Seringa descartável de uso único - Capacidade: 10 mL - Sem agulha - Sistema de encaixe tipo Luer Slip (encaixe por pressão) - Cilindro em polipropileno transparente de alta qualidade - Êmbolo com anel de vedação em borracha atóxica (siliconizada) - Escala graduada nítida e resistente à leitura - Movimento suave do êmbolo, sem travamentos - Atóxica, apirogênica e isenta de látex (preferencial) - Estéril (esterilização por óxido de etileno ou radiação gama) - Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial	UNIDADE	10000	Descarpack
190	SERINGA 20ML DESCARTAVEL SEM AGULHA - LUER SLIP Características Técnicas - Seringa descartável de uso único - Capacidade: 20 mL - Sem agulha - Sistema de encaixe tipo Luer Slip (encaixe por pressão) - Cilindro em polipropileno transparente de alta qualidade - Êmbolo com anel de vedação em borracha atóxica (siliconizada) - Escala graduada nítida e resistente à leitura - Movimento suave do êmbolo, sem travamentos - Atóxica, apirogênica e isenta de látex (preferencial) - Estéril (esterilização por óxido de etileno ou radiação gama) - Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial	UNIDADE	12000	Descarpack
191	SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS - 350ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Solução aquosa, incolor e límpida - Contem PHMB + EDTA - Promoção e remoção de biofilme - Controle de odores desagradáveis - Hidratação da lesão - Auxílio na cicatrização Umidificação de crostas e curativos aderidos	UNIDADE	125	Pielsana PHMB
192	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 – 1MT – C/ FIO GUIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho (Calibre): Nº 08 FR (French). Comprimento: Geralmente entre 100 cm a 120 cm (Adulto). Material: Poliuretano (PU) de grau médico, material atóxico, inerte e biocompatível. Fio Guia: Acompanha fio-guia em aço inoxidável, pré-lubrificado, para facilitar a introdução. Radiopacidade: Possui linha radiopaca em toda a sua extensão, permitindo a visualização por Raios-X para confirmação do posicionamento. Ponta: Ponta distal atraumática (arredondada) com peso (frequentemente tungstênio) para facilitar a migração e sustentação no estômago/duodeno. Conector: Conector proximal em "Y" (dupla entrada) com tampas, permitindo administração de dieta e medicação separadamente.	UNIDADE	10	Solidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Marcação: Marcada centimetricamente ao longo do tubo para controle da profundidade de inserção. • Esterilização: Esterilizado a Óxido de Etileno. • Uso: Produto estéril, descartável (uso único)			
193	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - 1 MT - C/ FIO GUIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tamanho (Calibre): Nº 10 FR (French). • Comprimento: Geralmente entre 100 cm a 120 cm (Adulto). • Material: Poliuretano (PU) de grau médico, material atóxico, inerte e biocompatível. • Fio Guia: Acompanha fio-guia em aço inoxidável, pré-lubrificado, para facilitar a introdução. • Radiopacidade: Possui linha radiopaca em toda a sua extensão, permitindo a visualização por Raios-X para confirmação do posicionamento. • Ponta: Ponta distal atraumática (arredondada) com peso (frequentemente tungstênio) para facilitar a migração e sustentação no estômago/duodeno. • Conector: Conector proximal em "Y" (dupla entrada) com tampas, permitindo administração de dieta e medicação separadamente. • Marcação: Marcada centimetricamente ao longo do tubo para controle da profundidade de inserção. • Esterilização: Esterilizado a Óxido de Etileno. • Uso: Produto estéril, descartável (uso único)	UNIDADE	10	Solidor
194	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - 1 MT - C/ FIO GUIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tamanho (Calibre): Nº 12 FR (French). • Comprimento: Geralmente entre 100 cm a 120 cm (Adulto). • Material: Poliuretano (PU) de grau médico, material atóxico, inerte e biocompatível. • Fio Guia: Acompanha fio-guia em aço inoxidável, pré-lubrificado, para facilitar a introdução. • Radiopacidade: Possui linha radiopaca em toda a sua extensão, permitindo a visualização por Raios-X para confirmação do posicionamento. • Ponta: Ponta distal atraumática (arredondada) com peso (frequentemente tungstênio) para facilitar a migração e sustentação no estômago/duodeno. • Conector: Conector proximal em "Y" (dupla entrada) com tampas, permitindo administração de dieta e medicação separadamente. • Marcação: Marcada centimetricamente ao longo do tubo para controle da profundidade de inserção. • Esterilização: Esterilizado a Óxido de Etileno. • Uso: Produto estéril, descartável (uso único)	UNIDADE	10	Solidor
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tamanho: Nº 06 (calibre). • Diâmetro Externo: 2,0mm ou aproximadamente 4,5mm dependendo do fabricante. • Comprimento: Geralmente em torno de 40cm a 50cm. • Material: PVC atóxico, transparente e flexível, permitindo a visualização da secreção. • Ponta: Arredondada e atraumática, para minimizar lesões na mucosa. • Orifícios: Possui dois orifícios alternados em lados opostos na ponta, que garantem a eficiência da sucção sem grudar na parede da traqueia.			Medsonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Conector: Universal, adaptável a sistemas de aspiração e seringas. Esterilização: Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno, sendo de uso único.			
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho: Nº 08 (calibre). Diâmetro Externo: 2,0mm ou aproximadamente 4,5mm dependendo do fabricante. Comprimento: Geralmente em torno de 40cm a 50cm. Material: PVC atóxico, transparente e flexível, permitindo a visualização da secreção. Ponta: Arredondada e atraumática, para minimizar lesões na mucosa. Orifícios: Possui dois orifícios alternados em lados opostos na ponta, que garantem a eficiência da sucção sem grudar na parede da traqueia. Conector: Universal, adaptável a sistemas de aspiração e seringas. Esterilização: Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno, sendo de uso único. Opcional: Algumas versões podem conter válvula de controle de sucção (digital).	UNIDADE	1000	Medsonda
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho (Calibre): Nº 10 Fr (French), ideal para aspirações pediátricas ou via aérea estreita. Material: Produzida em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, apirogênico, macio e maleável, reduzindo o risco de danos à mucosa traqueal. Design da Ponta: Ponta atraumática, arredondada e aberta, com orifícios laterais (geralmente 2) para maximizar a captação de secreções sem obstrução total. Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Ionizante, garantindo segurança contra infecções. Embalagem: Individual, geralmente em papel grau cirúrgico, facilitando a abertura asséptica. Conector: Conector padrão com tampa ou válvula para controle da pressão de sucção (vácuo). Uso: Descartável (uso único).	UNIDADE	1000	Medsonda
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tamanho (Calibre): Nº 12 Fr (French), ideal para aspirações pediátricas ou via aérea estreita. Material: Produzida em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, apirogênico, macio e maleável, reduzindo o risco de danos à mucosa traqueal. Design da Ponta: Ponta atraumática, arredondada e aberta, com orifícios laterais (geralmente 2) para maximizar a captação de secreções sem obstrução total. Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Ionizante, garantindo segurança contra infecções. Embalagem: Individual, geralmente em papel grau cirúrgico, facilitando a abertura asséptica. Conector: Conector padrão com tampa ou válvula para controle da pressão de sucção (vácuo). Uso: Descartável (uso único).	UNIDADE	1000	Medsonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tamanho (Calibre): Nº 14 Fr (French), ideal para aspirações pediátricas ou via aérea estreita. • Material: Produzida em PVC (Policloreto de Vinila) atóxico, apirogênico, macio e maleável, reduzindo o risco de danos à mucosa traqueal. • Design da Ponta: Ponta atraumática, arredondada e aberta, com orifícios laterais (geralmente 2) para maximizar a captação de secreções sem obstrução total. • Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Ionizante, garantindo segurança contra infecções. • Embalagem: Individual, geralmente em papel grau cirúrgico, facilitando a abertura asséptica. • Conector: Conector padrão com tampa ou válvula para controle da pressão de sucção (vácuo). • Uso: Descartável (uso único).	UNIDADE	1000	Medsonda
200	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 14 FR 0,8 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; • 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; • 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; • 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 • 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1 Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento	UNIDADE	1000	Avanos MIC-KEY
201	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 20 FR 4 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; • 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; • 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; • 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 • 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1 Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento	UNIDADE	5	Avanos MIC-KEY
202	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BOTTOM HALEUARD - MIC-KEY 20 FR COM 2 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; • 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; • 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; • 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 • 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1 Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento	UNIDADE	5	Avanos MIC-KEY
203	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BOTTOM HALEUARD - MIC-KEY 20 FR COM 3,5 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; • 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; • 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; • 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 • 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1 Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento	UNIDADE	5	Avanos MIC-KEY (Halyard)
204	SONDA FOLEY Nº 08 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Calibre/Tamanho: 08 FR (French) ou CH (Charriere).	UNIDADE	20	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. • Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). • Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. • Ponta: Arredondada/atraumática, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. • Esterilização: Óxido de Etileno. • Uso: Descartável, de uso único. • Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. • Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. • Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.			
205	SONDA FOLEY Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Calibre/Tamanho: 10 FR (French) ou CH (Charriere). • Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. • Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). • Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. • Ponta: Arredondada/atraumática, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. • Esterilização: Óxido de Etileno. • Uso: Descartável, de uso único. • Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. • Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. • Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	20	Medix
206	SONDA FOLEY Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Calibre/Tamanho: 12 FR (French) ou CH (Charriere). • Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. • Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). • Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. • Ponta: Arredondada/atraumática, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. • Esterilização: Óxido de Etileno. • Uso: Descartável, de uso único. • Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. • Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. • Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	30	Medix
207	SONDA FOLEY Nº 14 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Calibre/Tamanho: 14 FR (French) ou CH (Charriere). • Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. • Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). • Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito.	UNIDADE	50	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Ponta: Arredondada/atratômica, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.			
208	SONDA FOLEY Nº 16 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre/Tamanho: 16 FR (French) ou CH (Charriere). Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. Ponta: Arredondada/atratômica, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	250	Medix
209	SONDA FOLEY Nº 18 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre/Tamanho: 18 FR (French) ou CH (Charriere). Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. Ponta: Arredondada/atratômica, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	200	Medix
210	SONDA FOLEY Nº 20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre/Tamanho: 20 FR (French) ou CH (Charriere). Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. Ponta: Arredondada/atratômica, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação.	UNIDADE	20	Medix



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.			
211	SONDA FOLEY Nº 22 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre/Tamanho: 22 FR (French) ou CH (Charriere). Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. Ponta: Arredondada/atraumática, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	20	Medix
212	SONDA FOLEY Nº 24 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre/Tamanho: 24 FR (French) ou CH (Charriere). Capacidade do Balão: Geralmente 3 a 5 cc (ou ml), ideal para retenção segura. Vias: 2 vias (uma via para drenagem de urina e outra para insuflação do balão com água destilada). Material: Látex natural com revestimento de silicone (siliconizada) ou 100% silicone, garantindo biocompatibilidade e menor atrito. Ponta: Arredondada/atraumática, com orifícios laterais para facilitar a drenagem. Esterilização: Óxido de Etileno. Uso: Descartável, de uso único. Segurança: Ponta atraumática reduz riscos de lesão na uretra. Conforto: Superfície lisa e macia reduz irritação. Indicações: Retenção urinária, monitoramento de débito urinário em pacientes críticos, ou pós-operatório.	UNIDADE	20	Medix
213	SONDA URETRAL Nº 06 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre (Nº 06): Corresponde a 6 French (Fr), o que equivale a um diâmetro externo de aproximadamente 2,0 mm. Comprimento: Geralmente possui 40 cm, embora algumas variações infantis possam ser menores. Material: Confeccionada em PVC (Cloro de Polivinila) atóxico, apirogênico, transparente e maleável, facilitando a visualização do fluxo de urina. Ponta: Arredondada e fechada, para minimizar traumas durante a inserção, com um ou dois orifícios laterais (olhos) para a drenagem. Conector: Padrão universal, permitindo a conexão segura a bolsas coletoras, com tampa protetora. Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno (ETO) ou Radiação Ionizante.	UNIDADE	1000	Medsonda
214	SONDA URETRAL Nº 08 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre (Nº 08): Corresponde a 8 French (Fr), o que equivale a um diâmetro externo de aproximadamente 2,0 mm. Comprimento: Geralmente possui 40 cm, embora algumas variações infantis possam ser menores.	UNIDADE	1000	Medsonda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Material: Confeccionada em PVC (Cloro de Polivinila) atóxico, apirogênico, transparente e maleável, facilitando a visualização do fluxo de urina. Ponta: Arredondada e fechada, para minimizar traumas durante a inserção, com um ou dois orifícios laterais (olhos) para a drenagem. Conector: Padrão universal, permitindo a conexão segura a bolsas coletoras, com tampa protetora. Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno (ETO) ou Radiação Ionizante.			
215	SONDA URETRAL Nº 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre (Nº 10): Corresponde ao diâmetro externo, comumente 10 Fr (French). Material: PVC (Policloreto de Vinila) transparente, flexível e com paredes finas. Comprimento: Geralmente 40 cm. Ponta: Arredondada, fechada e atraumática (isenta de rebarbas) para inserção segura. Orifícios: Geralmente 1 ou 2 orifícios laterais alternados para drenagem. Conector/Adaptador: Conector padrão, muitas vezes colorido para fácil identificação do calibre (verde no caso do nº 08 em algumas marcas). Esterilização: Óxido de Etileno ou Radiação Ionizante. Finalidade: Alívio de retenção urinária, coleta de amostras ou procedimentos cirúrgicos.	UNIDADE	1000	Medsonda
216	SONDA URETRAL Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Calibre (Nº 12): Corresponde ao diâmetro externo, comumente 12 Fr (French). Material: PVC (Policloreto de Vinila) transparente, flexível e com paredes finas. Comprimento: Geralmente 40 cm. Ponta: Arredondada, fechada e atraumática (isenta de rebarbas) para inserção segura. Orifícios: Geralmente 1 ou 2 orifícios laterais alternados para drenagem. Conector/Adaptador: Conector padrão, muitas vezes colorido para fácil identificação do calibre (verde no caso do nº 08 em algumas marcas). Esterilização: Óxido de Etileno ou Radiação Ionizante. Finalidade: Alívio de retenção urinária, coleta de amostras ou procedimentos cirúrgicos.	UNIDADE	1000	Medsonda
217	TERMO HIGROMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Digital multifuncional. Display: LCD de alta visibilidade, frequentemente triplo (mostrando temp. interna, externa e umidade). Faixa de Medição de Temperatura (Interna): Geralmente de -10°C a +50°C ou 0°C a 50°C. Faixa de Medição de Temperatura (Externa): Geralmente de -50°C a +70°C. Faixa de Umidade: 10% a 99% UR (Umidade Relativa). Resolução: 0,1°C para temperatura e 1% UR para umidade. Precisão/Exatidão: ±1°C para temperatura e ±5% UR para umidade. Alimentação: Geralmente 1 pilha AAA (1.5V). Fixação: Pode ser apoiado sobre uma superfície (mesa) ou fixado na parede.	UNIDADE	100	Incoterm
218	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Faixa de Medição: Geralmente 32°C A 42,9°C	UNIDADE	150	G-Tech



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	• Precisão: Erro máximo de +/- 0,1°C A 0,2°C • Tempo de Medição: Rápido, variando entre 30 a 120 segundos. • Visor: Display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura. • Sinalização: Beep sonoro indicando fim da medição e alerta de febre. • Memória: Armazena automaticamente a última medição. • Alimentação: Bateria de lítio (geralmente tipo LR41) substituível. • Estrutura: Resistente à água (modelos com ponta rígida ou flexível). • Desligamento: Automático para economia de bateria. • Uso: Axilar, oral ou retal (dependendo do modelo, mas focado em axilar/oral).			
219	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS • Faixa de Medição: Geralmente 10°C A 40°C • Exclusivo sensor de distância: garante a distância correta para uma medição precisa • Touch Free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico • Versátil: mede a temperatura corpórea e de ambientes • Memória para medições. • Medição sem contato físico; • Alta precisão e exatidão nos resultados; • Resultado exibido instantaneamente; • Leitura rápida e clara; • Visor digital de fácil visualização; • Operação com um único botão; • Alimentação por 2 pilhas AAA 1,5V; • Prático e fácil de usar; • Design portátil e leve;	UNIDADE	200	Omron
220	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÕES TECNICAS • Cabo extensor de 2 metros; • Sensor em aço inoxidável; • Resolução: 0.1 °C/°F. • Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F • Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F • Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2 °C • Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA • Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m • Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias	UNIDADE	100	Incoterm
221	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 15 CM DE AÇO INOX ESPECIFICAÇÕES TECNICAS • Autoclavável • Ponta fina reta • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico e de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e ANVISA; • Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; • Tamanho 15 cm • Instrumento articulado cortante • Utilizado para secção de fios e outros materiais.	UNIDADE	70	ABC Instrumentos Cirúrgicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

222	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Autoclavável • Ponta fina curva • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico e de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e ANVISA; • Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; • Tamanho 15 cm • Instrumento articulado cortante • Utilizado para secção de fios e outros materiais.	UNIDADE	60	ABC Instrumentos Cirúrgicos
223	TESOURA DE IRIS CURVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Autoclavável • Fabricada em aço inoxidável cirúrgico e de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE e ANVISA; • Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; • Instrumento articulado cortante • Para procedimentos odontológicos; • Ponta da tesoura curva;	UNIDADE	70	Golgran
224	TESTE RÁPIDO COVID 19 + INFLUENZA A & AMP; B AG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa, simultânea e diferenciada dos vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B • Imunocromatografia de Fluxo Lateral com anticorpos específicos (anti-SARS-CoV-2, anti-Influenza A e anti-Influenza B) conjugados com ouro coloidal, que formam linhas coloridas na região teste (T) se o antígeno estiver presente na amostra. • Multiplex permitindo diferenciar entre SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B em uma única placa.	UNIDADE	2000	Eco Diagnóstica
225	TESTE DE GRAVIDEZ - BETA HCG DE ALTA SENSIBILIDADE 25 UI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Limiar de Detecção: O teste é capaz de detectar hCG em níveis iguais ou superiores a 25 mUI/mL. • Alta Precisão: Apresenta alta sensibilidade (>99%) e especificidade (>99%), sendo eficaz para detecção precoce da gravidez. • Princípio: Utiliza a técnica de imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. A amostra flui pela membrana e reage com anticorpos marcados com ouro coloidal (geralmente anticorpos monoclonais anti-hCG). • Amostras: Pode ser utilizado em amostras de urina, soro ou plasma. • Tempo de Leitura: Geralmente fornece resultados entre 3 a 5 minutos. • Tipo de Teste: Qualitativo (indica a presença ou ausência da linha colorida, reagente ou não reagente), não medindo a quantidade exata.	UNIDADE	2000	Bioeasy
226	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA - ACCUCHEK ACTIVE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Tempo de medição: 5 segundos (com tira no monitor) ou até 8 segundos (fora do monitor). • Amostragem: Necessita de uma pequena gota de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal. • Capilaridade: A tira absorve automaticamente a amostra de sangue, facilitando a aplicação. • Flexibilidade: Permite aplicação de uma segunda gota de sangue em até 10 segundos caso a primeira seja insuficiente.	UNIDADE	150000	Accu-Chek Active (Roche)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Faixa de Medição: Alta precisão com capacidade de ler de 10 a 600 mg/DL. Sem Codificação: Os modelos atuais não exigem chip de codificação, simplificando o processo. Compatibilidade: Exclusiva para a linha de medidores Accu-Chek Active, Glucotrend e Glucotrend 2.			
227	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Touca Descartável com Elástico Branca Pacote com 100 unids - Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. - Média elasticidade, fácil ajuste. - Fabricado por meio da técnica de solda ultra-sônica - Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - Unisex. - Disponível na cor branca.	PACOTE	10	Medix
228	TUBO CRIOGÊNICO CRIOTUBO 4,5 ML A 5 ML ESTÉRIL ROSCA EXTERNA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Volume de 4,5 ml - Armazenamento: suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a 121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer - Livres de DNase, RNase e metais pesados, não pirogênicos Esterilização: raios gama	UNIDADE	4000	Kasvi
229	TUBO DE COLETA DE SANGUE SEM ADITIVOS, SEM ANTICOAGULANTE, SEM METAIS PESADOS (6 A 9 ML) - TAMPA BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo: Tubo de Coleta a Vácuo (sistema fechado). Aditivos: Nenhum. É um tubo "seco" (sem ativador de coágulo ou anticoagulante). Contaminação/Metais: Isento de metais pesados e inorgânicos (trace element free), adequado para análises de traços. Volume de Aspiração: Varia de 6,0 mL a 9,0 mL. Material: Plástico PET (polietileno tereftalato) transparente e incolor, garantindo resistência à quebra e clareza visual, ou vidro, dependendo do fabricante. Dimensões: Comumente 13x100mm (para 6mL) ou 16x100mm (para 9mL). Esterilidade: Estéril por radiação gama (ionizante). Tampa: Tampa de segurança (plástica, polietileno) na cor branca, frequentemente com anel preto, equipada com borracha autoselante (rolha de borracha siliconizada) para garantir o vácuo e vedação hermética.	UNIDADE	1000	BD Vacutainer
230	TUBO DE COLETA DE SANGUE DE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Anticoagulante: EDTA Dipotássico (K2EDTA) pulverizado nas paredes internas, que liga íons de cálcio e bloqueia a coagulação. Aditivo Funcional: Gel separador de polímero inerte, que forma uma barreira física entre o plasma e os componentes celulares após a centrifugação. Material: Plástico PET transparente, inquebrável, resistente e estéril. Volume: 4 ml Identificação: Tampa na cor roxa (padrão universal para EDTA) ou branca com anel amarelo.	UNIDADE	1000	BD Vacutainer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

	Aplicações: Ideal para carga viral (HIV, HCV), biologia molecular (DNA/RNA) e exames onde o plasma precisa ficar separado das células por tempo prolongado. Vantagens: Garante estabilidade da amostra, reduz risco de aerossóis na abertura e evita re-coleta.			
231	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Aditivo: Heparina Sódica (ou Lítica). Cor da Tampa: Verde (padrão universal). Finalidade: Obtenção de plasma para bioquímica de rotina, bioquímica de urgência e análises de sangue total. Material: Plástico PET (inquebrável) ou Vidro. Volume de Aspiração: 4mL a 5mL Esterilização: Geralmente estéril por radiação gama. Ordem de Coleta: Terceiro ou quarto na ordem padrão de coleta a vácuo.	UNIDADE	200	BD Vacutainer
232	TUBO DE COLETA DE SANGUE ROXO K3EDTA DE 4 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Aditivo/Anticoagulante: K3EDTA (Tripotássico). Volume de Aspiração: 4 mL (precisão na proporção sangue:aditivo). Material: Plástico PET (inquebrável e transparente) ou Vidro. Dimensões: Geralmente 13x75 mm. Cor da Tampa: Roxa (segurança/autovedante). Aplicação: Exames de sangue total: Hemograma completo, hemoglobina glicada, hemossedimentação (VHS), tipagem sanguínea, e diagnóstico molecular (PCR). Esterilização: Por raios gama. Mistura: Necessita de homogeneização por inversão suave (5 a 8 vezes) após a coleta.	UNIDADE	600	BD Vacutainer
233	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6MM X 12MM - ROLO DE 15M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TUBO DE SILICONE 204 (PCT C/15 MTS) 6X12MM - Utilizado em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. Confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia;	PACOTE	5	Medsonda
234	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Umidificador para oxigênio sem máscara/sem extensão 250ML Capacidade: 250 ml de água destilada ou estéril. Material do Frasco: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou Polipropileno (PP) transparente, resistente a quedas. Material da Tampa: Nylon ou ABS, com alta resistência mecânica. Conexão de Entrada: Rosca metálica ou em nylon padrão 9/16" x 18 fios, compatível com fluxômetros. Funcionamento: Difusor (borbulhador) que aumenta a eficiência da umidificação do fluxo de gás. Sinalização: Indicações de nível de água (mínimo e máximo) para monitoramento. Pressão de Trabalho: Idealmente 3,5 Kg/cm². Segurança: Válvula de segurança integrada em muitos modelos para aliviar o excesso de pressão. - Encaixe conforme a marca PROTEC (compatibilidade com os cilindros de oxigênio)	UNIDADE	500	Protec



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

235	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Composição: Parafina Líquida (Paraffinum Liquidum) de alta pureza (grau USP/farmacêutico ou industrial). • Aparência: Líquido oleoso, incolor e límpido. • Odor: Inodoro (sem cheiro). • Densidade/Viscosidade: Geralmente com baixa viscosidade (variando de 10 a 15 cSt a 40°C). • Solubilidade: Hidrofóbico (não se mistura com água), insolúvel em água e etanol, solúvel em solventes orgânicos. • Segurança: Alta estabilidade química, inerte e atóxico.	UNIDADE	80	Rioquímica
-----	---	---------	----	------------

2.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA – FIOS DE SUTURA

A indicação de marca/modelo específico para os fios de sutura utilizados no ambulatório de cirurgias dermatológicas decorre de necessidade técnica identificada pela equipe médica responsável pelos procedimentos.

Conforme relatório técnico emitido pela médica do setor, foram observados problemas recorrentes em fios de qualidade inferior, tais como rompimento do fio durante a sutura, desprendimento da agulha, dificuldade de penetração na pele, deformação do material e aumento do risco de acidentes perfurocortantes, comprometendo a segurança do paciente e a execução adequada dos procedimentos.

Diante disso, opta-se pela padronização dos seguintes itens, já utilizados e aprovados tecnicamente pela equipe médica:

- Item 86 – Fio Nylon 2-0 Com 45cm De Comprimento, Agulha 3/8 2,0cm, **Ref. NP43320**, Cx Com 24 Unidades;
- Item 87 – Fio Nylon 3-0 Com 45cm De Comprimento, Agulha 3/8 2,0cm, **Ref. NP43330**, Cx Com 24 Unidades;
- Item 88 – Fio Nylon 4-0 Com 45cm De Comprimento, Agulha 3/8 2,0cm, **Ref. NP43340**, Cx Com 24 Unidades;
- Item 89 – Fio Nylon 5-0 Com 45cm De Comprimento, Agulha 3/8 1,5cm, **Ref. NP52350**, Cx Com 24 Unidades;
- Item 90 – Fio Nylon 5-0 Com 45cm De Comprimento, Agulha 3/8 2,0cm, **Ref. NP43350**, Cx Com 24 Unidades.

A padronização visa garantir qualidade, segurança, eficiência e redução de intercorrências durante os procedimentos cirúrgicos realizados na rede municipal de saúde.

A presente justificativa encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite excepcionalmente a indicação de marca/modelo quando houver necessidade técnica devidamente fundamentada.

O relatório técnico da médica responsável será anexado aos documentos do processo licitatório, passando a integrar formalmente a justificativa técnica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO DE MARCA:

Item 106 – Glicosímetro – Aparelho Medidor de Glicemia – **Accu-Chek Active**;

Item 226 – Tira Reagente de Glicemia – **Accu-Chek Active**;

Justifica-se pela necessidade de manutenção da padronização dos insumos utilizados no monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Atualmente, diversos pacientes já utilizam aparelhos da linha Accu-Chek Active, fornecidos anteriormente pelo município ou adquiridos pelos próprios usuários, estando adaptados ao equipamento e à rotina de monitoramento da glicemia capilar. Considerando que as tiras reagentes possuem compatibilidade específica com o aparelho correspondente, a aquisição de produtos de outra marca inviabilizaria a utilização dos equipamentos já existentes.

Além disso, o município possui estoque remanescente de aparelhos compatíveis com a linha Accu-Chek Active, sendo tecnicamente e economicamente mais vantajosa a continuidade da utilização da mesma marca, evitando custos adicionais com substituição de equipamentos e necessidade de novo treinamento de pacientes e profissionais.

A manutenção da padronização também contribui para maior segurança no acompanhamento dos pacientes diabéticos, continuidade do tratamento, melhor controle logístico dos estoques e eficiência na distribuição dos insumos pela assistência farmacêutica municipal.

Dessa forma, a indicação da marca decorre de critérios técnicos de compatibilidade, continuidade assistencial e economicidade, visando garantir o adequado atendimento dos pacientes e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as necessidades identificadas pelo Órgão Realizador do Certame (ORC), este termo tem por finalidade estabelecer, de forma técnica e adequada, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de materiais ambulatoriais essenciais para os atendimentos realizados nos diversos setores da rede pública de saúde do município.

A aquisição desses insumos visa garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente àqueles em acompanhamento ou tratamento médico contínuo. Os materiais ambulatoriais são utilizados em procedimentos fundamentais como curativos, pequenas cirurgias, coletas, atendimentos de urgência e outras intervenções básicas, sendo, portanto, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde.

A falta ou irregularidade no fornecimento desses itens compromete diretamente a efetividade dos serviços públicos de saúde, podendo acarretar atrasos em tratamentos, aumento de infecções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

agravos nos quadros clínicos e impactos negativos na recuperação dos pacientes. Além disso, a escassez desses insumos prejudica as atividades dos profissionais de saúde, gerando desorganização no fluxo de atendimento e maior pressão sobre os recursos da atenção básica. Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se em planejamento prévio, baseado no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção de quantitativos adequados para o período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o abastecimento contínuo e evitar desabastecimentos que possam comprometer a assistência à população.

A padronização e a previsão de estoque seguro contribuem para a economicidade, eficiência e gestão racional dos recursos públicos. Portanto, justifica-se a realização deste processo licitatório como medida imprescindível à manutenção da estrutura mínima de atendimento em saúde, visando preservar a integridade dos usuários do SUS e assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de serviços ambulatoriais.

A presente contratação está fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram avaliadas alternativas de suprimento, identificando-se que a aquisição via registro de preços representa a solução mais adequada, permitindo flexibilidade no fornecimento, redução de custos e abastecimento contínuo das unidades de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A solução prevê a contratação de fornecedores qualificados para o fornecimento contínuo de materiais ambulatoriais, assegurando o atendimento das demandas das unidades de saúde do município. O fornecimento deverá ocorrer de forma regular, prevenindo qualquer desabastecimento que possa comprometer a assistência à saúde da população.

Os materiais ambulatoriais adquiridos deverão atender integralmente aos padrões de qualidade e segurança sanitária, garantindo que os profissionais de saúde disponham de insumos em conformidade com os requisitos técnicos e regulamentares vigentes. A aquisição planejada permitirá a realização adequada dos atendimentos e procedimentos, contribuindo para a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados.

Adicionalmente, será implementado controle rigoroso do consumo e monitoramento dos estoques, assegurando a reposição adequada dos itens e evitando desperdícios provocados por armazenamento inadequado ou aquisição em quantidade superior à demanda real.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Autorização de Funcionamento expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em nome da licitante.
- 6.2.** Além das exigências documentais, a empresa deverá garantir que todos os materiais fornecidos tenham um prazo de validade adequado, sendo exigido um mínimo de 12 meses no momento da entrega, salvo em casos específicos em que a validade do produto seja natural-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

mente inferior. Isso evita o risco de desperdício e assegura que os materiais possam ser utilizados pela população dentro de um período seguro. Também é fundamental que as embalagens e a rotulagem dos produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, apresentando de forma clara todas as informações exigidas, como identificação do material, lote, data de fabricação e data de validade.

- 6.3. O município adotará um modelo de fornecimento programado, em que os pedidos serão realizados conforme a demanda, permitindo melhor controle de estoque e evitando excessos ou desabastecimento.
- 6.4. Por fim, a contratada deverá garantir total comprometimento com os prazos de entrega, atendendo rigorosamente **o período máximo de 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento**. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá resultar na aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo substituição imediata de produtos irregulares, advertências, multas e, em casos graves, rescisão contratual. Dessa forma, a administração busca assegurar que a empresa contratada possua a capacidade operacional, técnica e logística necessária para atender à demanda do município, garantindo que a população tenha acesso contínuo e seguro aos materiais disponibilizados pela Farmácia Básica.
- 6.5. A Administração solicita **amostras dos itens ofertados** conforme relação abaixo, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à qualidade, desempenho, acondicionamento e compatibilidade com a finalidade de uso.

6.5.1. A relação dos itens sujeitos à **apresentação de amostras** conforme tabela abaixo:

- Item 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UM;
- Item 3 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - FRASCO 100 ML;
- Item 7 - ÁGUA OXIGENADA 10% LITRO;
- Item 22 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO;
- Item 23 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO;
- Item 24 - ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,80 M;
- Item 25 - BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT;
- Item 30 - BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M;
- Item 35 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 7,5 MM;
- Item 36 - CANULA SHILEY PEDIATRICA FLEXIVEL 3,5 MM SEM BALAO;
- Item 51 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL, 23 X 25 CM, 9 G;
- Item 52 - CREME DE BARREIRA 100 G PARA PROTEÇÃO DE PELE AO REDOR DE FERIDAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- **Item 53 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES;**
- **Item 54 - CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM;**
- **Item 55 - CURATIVOS ADESIVOS PEQUENOS E DISCRETOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS. UTILIZADOS APÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES;**
- **Item 56 - CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 6,5 X 9,5CM, ESTERIL;**
- **Item 57 - CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 10,5 X 10,5CM;**
- **Item 58 - CURATIVO ESTERIL DE ALGINATO DE CALCIO 5CM X 5CM;**
- **Item 59 - CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM UNIDADE - EMBEBIDO EM ÓLEO AGE;**
- **Item 60 - CURATIVO NAO ADERENTE COBERTURA ANTIMICROBIANA - O CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE ANTIMICROBIANO;**
- **Item 61 - CURATIVO TRANSPARENTE FILME ADESIVO 10 CM X 10 M;**
- **Item 76 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM;**
- **Item 86 - FIO NYLON - FIO NYLON 2-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43320 - CX COM 24 UNID;**
- **Item 87 - FIO NYLON - FIO NYLON 3-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43330 - CX COM 24 UNID;**
- **Item 88 - FIO NYLON - FIO NYLON 4-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43340 - CX COM 24 UNID;**
- **Item 89 - FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 1,5CM NP52350 - CX COM 24 UNID;**
- **Item 90- FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43350 - CX COM 24 UNID;**
- **Item 91 - FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M;**
- **Item 92 - FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M;**
- **Item 93 - FITA ANTROPOMETRICA 150 CM;**
- **Item 94 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M;**
- **Item 95 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M;**
- **Item 96 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M;**
- **Item 97 - FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M;**
- **Item 101 - GAZE 7,50CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS E 13 FIOS, NÃO;**
- **Item 102 - GAZE TIPO QUEIJO;**
- **Item 103 - GEL A BASE DE PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB - FRASCO COM 100 GR;**
- **Item 110 - IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000 ML;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- **Item 111 - IODOPOLVIDONA 10 % SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % - FRASCO COM 100 ML ;**
- **Item 112 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11;**
- **Item 123 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 – PAR**
- **Item 124 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 – PAR**
- **Item 125 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR**
- **Item 126 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 - PAR**
- **Item 127 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 - PAR**
- **Item 128 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES;**
- **Item 129 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES;**
- **Item 130 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES;**
- **Item 131 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 132 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 133 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 134 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 135 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 136 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 137 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM G - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 138 - LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 139 - LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 140 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO PEQUENO;**
- **Item 141 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIO;**
- **Item 142 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO GRANDE;**
- **Item 143 - LUVA PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES;**
- **Item 144 - MALHA NAO ADERENTE COM EMULSAO DE PETROLATUM - MALHA 7,6 CM X 20,3 CM;**
- **Item 145 - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CAIXA C/50;**
- **Item 148 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR;**
- **Item 181 - ROLO DE FILME TRANSPARENTE POLIURETANO ACRILICO 10 CM X 10 M;**
- **Item 191 - SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS - 350ML;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- **Item 235 - VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.**

6.5.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, quando solicitado.

6.5.3. A não apresentação da amostra, quando exigida, ou a reprovação do produto por não atender às especificações técnicas estabelecidas, poderá resultar na desclassificação da proposta para o respectivo item. As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração, devidamente identificadas e em conformidade com as exigências previstas no edital e seus anexos.

6.5.4. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Maria Amélia Conceição, 418, centro, piso inferior, Andradas – MG, CEP 37838-052, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, a/c de Karine Batista da Silva de Lima. (Almoxarifado Central de Medicamentos – Andradas – MG., farmacia.almoxarifado@andradas.mg.gov.br e (35) 3739-2553 ramal 1084 - WhatsApp (35) 9 20029332.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. A aquisição dos materiais será realizada por meio de Registro de Preços, o que possibilita que os produtos sejam fornecidos conforme a necessidade da administração pública, sem a obrigatoriedade de compra integral dos quantitativos estimados. Esse modelo de fornecimento visa garantir maior eficiência na gestão dos estoques da Farmácia Básica do Município, evitando desperdícios decorrentes do vencimento de matérias e permitindo ajustes de quantitativos conforme a demanda real da população atendida.

7.2. As entregas serão feitas de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade orçamentária e as necessidades operacionais do município. **O prazo máximo para cada entrega será de 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação formal da administração.** Esse prazo foi estabelecido considerando a necessidade de reposição rápida dos estoques, garantindo que não haja descontinuidade no atendimento aos pacientes que dependem desses materiais.

7.3. Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (farmácia central), localizado na Rua Maria Amélia Conceição, 418, centro, piso inferior, Andradas – MG, CEP 37838-052, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada com a equipe responsável, garantindo que haja pessoal disponível para conferência dos produtos e registro adequado no sistema de controle de estoque.

7.4. Durante o recebimento, os produtos/materiais serão inspecionados para verificar quantidade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações do Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

validade mínima exigida. Somente após essa conferência os materiais serão considerados recebidos provisoriamente, estando sujeitos à verificação detalhada antes da aceitação definitiva. Caso seja constatada qualquer não conformidade, como avarias, produtos fora das especificações, divergências nos lotes ou prazo de validade inferior ao exigido, a empresa será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de cinco dias úteis, sem custos adicionais para a administração pública.

- 7.5. Com esse modelo de execução, a administração municipal busca garantir um fornecimento eficiente, planejado e contínuo, assegurando que os materiais estejam disponíveis sempre que necessário, sem risco de desabastecimento ou desperdício, e com um rigoroso controle de qualidade.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gestão e Fiscalização da Contratação

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, garantindo a entrega dos produtos conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega do veículo, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais vícios, falhas ou defeitos observados.
- 8.5.2. Identificada qualquer inconformidade com as especificações técnicas ou irregularidade no estado do veículo, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção, determinando um prazo para que o fornecedor providencie a substituição ou o reparo.
- 8.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência, como problemas que possam comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

segurança do veículo ou a conformidade com as normas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

8.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do produto na data prevista, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a aproximação do término do contrato, visando a prorrogação, caso seja necessária.

Fiscalização Administrativa

8.6. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de fiscalização da aquisição do produto/materiais incluindo todos os registros formais como a Ordem de Compra, o registro de ocorrências durante a entrega, as alterações e as prorrogações contratuais

8.8. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, que incluem todas as ocorrências relacionadas à entrega do produto e as medidas adotadas. Ele informará à autoridade superior sobre questões que ultrapassem sua competência.

8.9. Quando necessário, o gestor emitirá um documento para atestar a avaliação dos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações do fornecedor. Este documento incluirá o desempenho do fornecedor na entrega e a menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de cumprimento de obrigações.

8.10. O gestor tomará as providências para formalizar o processo administrativo para a aplicação de sanções, caso o fornecedor não cumpra com as obrigações de entrega dos produtos.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação, bem como sobre a entrega dos produtos/materiais se as condutas a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução deste contrato, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo identificados:

8.11.1. Gestor do Contrato:

- a) Nome do Servidor: Emerson da Fonseca Nunes
- b) Cargo/Função: Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
- c) Matrícula: 9113
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Administrativa de gestão em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

8.11.2. Fiscal Técnico:

- a) Nome do Servidor: Leandro de Cássio Pontes
- b) Cargo/Função: gerente divisão operacional em saúde
- c) Matrícula: 11932
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

8.11.3. Fiscal Administrativo:

- a) Nome do Servidor: Karine Batista da Silva de Lima
- b) Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
- c) Matrícula: 9894
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

8.12. Os servidores acima designados serão nomeados por Portaria, a ser expedida pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e deverão exercer as suas funções com zelo, diligência e boa-fé, mantendo registros formais de todas as ocorrências, relatórios de acompanhamento e comunicações com a contratada, conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. As substituições dos fiscais e do gestor, quando necessárias, deverão ser formalizadas também mediante Portaria específica, devendo a nova designação constar nos autos do processo administrativo.

8.14. Os fiscais e o gestor não respondem por atos que extrapolem suas atribuições, desde que comuniquem formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- 9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 9.9.1. o prazo de validade;
 - 9.9.2. a data da emissão;
 - 9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 9.9.5. o valor a pagar; e
 - 9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 9.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 9.11.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

- 9.13.** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.
- 9.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de julgamento da proposta

- 10.2.** O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**, pois se trata de um fornecimento padronizado, cuja principal variável de decisão é o valor oferecido pelo licitante, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

Forma de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 10.3.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da administração, mediante solicitação formal enviada à contratada. ***O prazo máximo para cada entrega será de até 15 dias úteis a partir da solicitação.***

Exigências de habilitação

- 10.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.5. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.6. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.10. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.12. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 10.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 10.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.18.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.19.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.20.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 10.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.24.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 10.24.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
 - Descrição dos serviços que foram realizados;
 - Período de execução dos serviços;
 - Assinatura do responsável legal.
- 10.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.26.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

10.27. Além dos atestados de capacidade técnica, o fornecedor deverá apresentar os seguintes requisitos:

10.27.1. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.27.2. Documentação fiscal e sanitária exigida para o armazenamento, transporte e distribuição de matérias, incluindo:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
- **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;
- **Alvará de funcionamento vigente;**

Caso a **licitante seja isenta da apresentação de algum dos documentos solicitados**, deverá justificar a sua não apresentação, e será efetuada consulta junto aos órgãos competentes quanto à veracidade da justificativa apresentada;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos materiais, considerando os quantitativos máximos previstos conforme informado no quadro de prévias, podendo sofrer variações conforme a efetiva demanda e os preços obtidos no certame licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 394 – Dotação: 02..00.8.0.02..10..301..100.1...20.11..3 - Fonte 1.600.000.0000.000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ana Beatriz Sasseron

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Prefeitura Municipal de Andradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVAS:

RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO JUSTIFICANDO A MARCA PARA COMPRA DE MATERIAL CIRURGICO ESPECIAL PARA AMBULATÓRIO DE CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS

e

RELATÓRIO TÉCNICO JUSTIFICANDO A MARCA PARA AQUISIÇÃO DAS TIRAS E APARELHOS GLICOSSIMETROS “MARCA ACCU CHEK”

Anexos 01 e 02

Referente aos itens 86 a 90, 106 e 226.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDRADAS E
_____.**

O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, CEP nº 37.838-042, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob nº 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob nº 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade nº RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, nos termos do delineado pela Lei Federal 14.133/2021, bem como às demais disposições legais específicas federais e municipais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, RG _____, domiciliado e residente à _____, nº _____, em _____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **Processo Licitatório nº 112/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026**, do tipo menor preço e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO LICITAÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANDRADAS/MG., E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e apêndice que é parte integrante deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até ____/____/2027, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 a 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato tem o valor de R\$ _____
(_____)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal. De acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21.

4.2 No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento, sendo “vetado pela administração a emissão de boleto para pagamento de nota fiscal”.

4.3 Eventuais irregularidades constatadas na entrega dos materiais, ou até mesmo posteriormente, implicarão na suspensão do pagamento, até que estas sejam verificadas e sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.

5.2 Após o interregno de um ano, o valor do contrato poderá ser reajustado aplicando-se a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (índice acumulado nos últimos 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

em %) ou outro indexador econômico que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo, cabendo à CONTRATADA o requerimento e o encargo dos cálculos para apreciação da CONTRATANTE.

5.2.1 O reajuste que trata o item 5.2 se aplica exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação, poderão reajustar o preço do produto ou serviço ofertado, mediante procedimento administrativo provocado pela parte interessada.

5.4.1 O pedido administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro será concedido se o fornecedor comprovar que o valor dos insumos sofreu aumento no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela parte interessada, hipótese em que será mantida a margem de lucro do fornecedor.

5.4.1.1 A comprovação de que se trata o item 5.4.1 deverá ser feita mediante notas fiscais.

5.4.2 Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

5.4.3 Ainda que seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, fica facultado à Administração continuar a adquirir os produtos ou serviços do fornecedor, podendo o mesmo ser liberado do seu compromisso, se assim for conveniente para a Administração.

5.5 Os preços dos produtos ou serviços poderão ser revistos em decorrência de fato que elevem o seu custo, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

5.6 Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços ofertados pelo fornecedor e este não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão: I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7.1 Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do contrato, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 A aquisição dos materiais será realizada por meio de Registro de Preços, o que possibilita que os produtos sejam fornecidos conforme a necessidade da administração pública, sem a obrigatoriedade de compra integral dos quantitativos estimados. Esse modelo de fornecimento visa garantir maior eficiência na gestão dos estoques da Farmácia Básica do Município, evitando desperdícios decorrentes do vencimento de matérias e permitindo ajustes de quantitativos conforme a demanda real da população atendida.

6.2 As entregas serão feitas de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade orçamentária e as necessidades operacionais do município. **O prazo máximo para cada entrega será de 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação formal da administração.** Esse prazo foi estabelecido considerando a necessidade de reposição rápida dos estoques, garantindo que não haja descontinuidade no atendimento aos pacientes que dependem desses materiais.

6.3 Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (farmácia central), localizado na Rua Maria Amélia Conceição, 418, centro, piso inferior, Andradas – MG, CEP 37838-052, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada com a equipe responsável, garantindo que haja pessoal disponível para conferência dos produtos e registro adequado no sistema de controle de estoque.

6.4 Durante o recebimento, os produtos serão inspecionados para verificar quantidade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações do Termo de Referência e validade mínima exigida. Somente após essa conferência os materiais serão considerados recebidos provisoriamente, estando sujeitos à verificação detalhada antes da aceitação definitiva. Caso seja constatada qualquer não conformidade, como avarias, produtos fora das especificações, divergências nos lotes ou prazo de validade inferior ao exigido, a empresa será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de cinco dias úteis, sem custos adicionais para a administração pública.

6.5 Com esse modelo de execução, a administração municipal busca garantir um fornecimento eficiente, planejado e contínuo, assegurando que os materiais estejam disponíveis sempre que necessário, sem risco de desabastecimento ou desperdício, e com um rigoroso controle de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

7.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17 Responsabilizar-se pela entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Compra.

7.18 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Contratante.

7.19 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a produtos de propriedade da Prefeitura Municipal de Andradas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

7.20 As obrigações neste instrumento contratual aplicam-se subsidiariamente a toda e qualquer disposição descrita nos demais anexos deste processo. Nas hipóteses de antinomias aparentes, compete à Secretaria Requisitante, junto ao Setor Jurídico municipal, dirimi-las, resguardada, ainda, a aplicabilidade de todas as fontes de direito necessárias à devida solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante;
- 8.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10** Encaminhar a Ordem de Compra à Contratada.
- 8.11** Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- 8.12** Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Município para a entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 8.13** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 8.14** Expedir as ordens de fornecimento com antecedência mínima necessária, comunicando à Contratada as quantidades e dias de entrega (respeitando o prazo de 72 horas para atendimento).
- 8.15** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- 8.16** Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, através de servidor designado, conferindo a qualidade, quantidade, temperatura e conformidade com as especificações do edital.
- 8.17** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, notificando a Contratada para a devida substituição.
- 8.18** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 8.19** Fiscalizar a execução do contrato, através dos fiscais técnico e administrativo e do gestor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.20** O Município de Andradas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.21** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Gestão e Fiscalização da Contratação

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Fiscalização

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, garantindo a entrega dos produtos conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais vícios, falhas ou defeitos observados.

9.3.2 Identificada qualquer inconformidade com as especificações técnicas ou irregularidade no estado do veículo, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção, determinando um prazo para que o fornecedor providencie a substituição ou o reparo.

9.3.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência, como problemas que possam comprometer a segurança do veículo ou a conformidade com as normas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

9.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos produtos na data prevista, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a aproximação do término do contrato, visando a prorrogação, caso seja necessária.

Fiscalização Administrativa

9.4 O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.4.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

9.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de fiscalização da aquisição dos produtos/materiais incluindo todos os registros formais como a Ordem de Compra, o registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

de ocorrências durante a entrega, as alterações e as prorrogações contratuais

9.6 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, que incluem todas as ocorrências relacionadas à entrega e as medidas adotadas. Ele informará à autoridade superior sobre questões que ultrapassem sua competência.

9.7 Quando necessário, o gestor emitirá um documento para atestar a avaliação dos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações do fornecedor. Este documento incluirá o desempenho do fornecedor na entrega e a menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de cumprimento de obrigações.

9.8 O gestor tomará as providências para formalizar o processo administrativo para a aplicação de sanções, caso o fornecedor não cumpra com as obrigações de entrega dos produtos/materiais.

9.9 O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação, bem como sobre as entregas e condutas a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

9.10 Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução deste contrato, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo identificados:

9.10.1 Gestor do Contrato:

- a) Nome do Servidor: Emerson da Fonseca Nunes
- b) Cargo/Função: Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
- c) Matrícula: 9113
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Administrativa de gestão em saúde
- e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

9.10.2 Fiscal Técnico:

- a) Nome do Servidor: Leandro de Cássio Pontes
- b) Cargo/Função: gerente divisão operacional em saúde
- c) Matrícula: 11932
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

9.10.3 Fiscal Administrativo:

- a) Nome do Servidor: Karine Batista da Silva de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- b) Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
- c) Matrícula: 9894
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

9.10.4 Os servidores acima designados serão nomeados por Portaria, a ser expedida pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e deverão exercer as suas funções com zelo, diligência e boa-fé, mantendo registros formais de todas as ocorrências, relatórios de acompanhamento e comunicações com a contratada, conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.10.5 As substituições dos fiscais e do gestor, quando necessárias, deverão ser formalizadas também mediante Portaria específica, devendo a nova designação constar nos autos do processo administrativo.

9.10.6 Os fiscais e o gestor não respondem por atos que extrapolem suas atribuições, desde que comuniquem formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O fornecimento do produto que constituem objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior a 10 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese em que o fornecedor se recusar a assinar o contrato, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua assinatura.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1 O prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 158, da Lei 14.133/2021 para apresentação de defesa será precedido de notificação administrativa, a qual será enviada no e-mail fornecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

licitante na proposta, hipótese em que o licitante terá a oportunidade de apresentar justificativa acerca do descumprimento das condições impostas neste instrumento.

11.5.2 O prazo para resposta à notificação começará a fluir a partir da confirmação da leitura do e-mail por parte do fornecedor. Caso o fornecedor não confirme o recebimento da notificação, o prazo começará a fluir 24 (vinte e quatro) horas após o envio da mensagem.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

11.12 Eventuais atestados de capacidade técnica solicitados pela licitante, referente ao presente procedimento licitatório, somente serão expedidos pela Prefeitura Municipal de Andradas, desde que o fornecimento das entregas realizadas tenha atendido perfeitamente às disposições deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 394 – Dotação: 02..00.8.0.02..10..301..100.1...20.11..3 - Fonte 1.600.000.0000.000.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Andradás/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do art. art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Andradas/MG, _____ de _____ de 2026.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amanda Cristina Carlin

CPF: 117.241.246-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, CEP n.º 37.838-042, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no conselho Regional de Psicologia da 4.ª Região sob n.º 13448, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade n.º RG 7.940.0008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; neste município, na qualidade de Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 061/2026**, publicado nos sítios eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> e <https://www.andradas.mg.gov.br/>, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento:

FORNECEDORES:

Item 1, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa em que **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO LICITAÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANDRADAS/MG., E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.**, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório nº 112/2026, Pregão Eletrônico nº 061/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, uma vez que não foi executado procedimento público de intenção de registro de preços na fase interna do procedimento licitatório.

3. DO PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- 4.1** A aquisição dos materiais será realizada por meio de Registro de Preços, o que possibilita que os produtos sejam fornecidos conforme a necessidade da administração pública, sem a obrigatoriedade de compra integral dos quantitativos estimados. Esse modelo de fornecimento visa garantir maior eficiência na gestão dos estoques da Farmácia Básica do Município, evitando desperdícios decorrentes do vencimento de materiais e permitindo ajustes de quantitativos conforme a demanda real da população atendida.
- 4.2** As entregas serão feitas de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade orçamentária e as necessidades operacionais do município. **O prazo máximo para cada entrega será de 15 (quinze) dias úteis a partir da solicitação formal da administração.** Esse prazo foi estabelecido considerando a necessidade de reposição rápida dos estoques, garantindo que não haja descontinuidade no atendimento aos pacientes que dependem desses materiais.
- 4.3** Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (farmácia central), localizado na Rua Maria Amélia Conceição, 418, centro, piso inferior, Andradas – MG, CEP 37838-052, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada com a equipe responsável, garantindo que haja pessoal disponível para conferência dos produtos e registro adequado no sistema de controle de estoque.
- 4.4** Durante o recebimento, os produtos serão inspecionados para verificar quantidade, integridade das embalagens, conformidade com as especificações do Termo de Referência e validade mínima exigida. Somente após essa conferência os materiais serão considerados recebidos provisoriamente, estando sujeitos à verificação detalhada antes da aceitação definitiva. Caso seja constatada qualquer não conformidade, como avarias, produtos fora das especificações, divergências nos lotes ou prazo de validade inferior ao exigido, a empresa será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de cinco dias úteis, sem custos adicionais para a administração pública.
- 4.5** Com esse modelo de execução, a administração municipal busca garantir um fornecimento eficiente, planejado e contínuo, assegurando que os materiais estejam disponíveis sempre que necessário, sem risco de desabastecimento ou desperdício, e com um rigoroso controle de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a super-veniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **7.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **3.7**.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não aceitar manter seu preço registrado, quando do indeferimento do pedido formulado nos termos do item 6.1 e subitens;

7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **7.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e em seus demais anexos.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 DA FISCALIZAÇÃO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gestão e Fiscalização da Contratação

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, garantindo a entrega dos produtos/materiais conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

rências relacionadas à entrega, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais vícios, falhas ou defeitos observados.

- 9.5.2 Identificada qualquer inconformidade com as especificações técnicas ou irregularidade no estado dos produtos, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção, determinando um prazo para que o fornecedor providencie a substituição ou o reparo.
- 9.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência, como problemas que possam comprometer a segurança do veículo ou a conformidade com as normas, para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 9.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega na data prevista, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a aproximação do término do contrato, visando a prorrogação, caso seja necessária.

Fiscalização Administrativa

- 9.6 O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.6.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 9.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de fiscalização da aquisição do produto incluindo todos os registros formais como a Ordem de Compra, o registro de ocorrências durante a entrega, as alterações e as prorrogações contratuais
- 9.8 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, que incluem todas as ocorrências relacionadas à entrega e as medidas adotadas. Ele informará à autoridade superior sobre questões que ultrapassem sua competência.
- 9.9 Quando necessário, o gestor emitirá um documento para atestar a avaliação dos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações do fornecedor. Este documento incluirá o desempenho do fornecedor na entrega e a menção a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de cumprimento de obrigações.
- 9.10 O gestor tomará as providências para formalizar o processo administrativo para a aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

sanções, caso o fornecedor não cumpra com as obrigações de entrega dos produtos/materiais.

9.11 O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a concretização dos objetivos que justificaram a contratação, bem como sobre a entrega e as condutas a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão da execução deste contrato, em conformidade com os artigos 7º, 8º e 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo identificados:

9.11.1. Gestor do Contrato:

- a) Nome do Servidor: Emerson da Fonseca Nunes
- b) Cargo/Função: Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
- c) Matrícula: 9113
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Administrativa de gestão em saúde
- e) Atribuições: Coordenar a execução contratual, acompanhar prazos e resultados, consolidar relatórios, comunicar irregularidades, aplicar penalidades e representar a Administração junto à contratada.

9.11.2. Fiscal Técnico:

- a) Nome do Servidor: Leandro de Cássio Pontes
- b) Cargo/Função: gerente divisão operacional em saúde
- c) Matrícula: 11932
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar a execução técnica do objeto, verificar a conformidade com as especificações, atestar recebimentos e elaborar relatórios de acompanhamento.

9.11.3. Fiscal Administrativo:

- a) Nome do Servidor: Karine Batista da Silva de Lima
- b) Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
- c) Matrícula: 9894
- d) Secretaria/Divisão: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social / Divisão Operacional de Gestão Primária e Secundária
- e) Atribuições: Acompanhar os aspectos administrativos, financeiros e documentais do contrato, conferindo notas fiscais, prazos e regularidade da contratada.

9.12. Os servidores acima designados serão nomeados por Portaria, a ser expedida pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e deverão exercer as suas funções com zelo, diligência e boa-fé, mantendo registros formais de todas as ocorrências, relatórios de acompanhamento e comunicações com a contratada, conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

9.13. As substituições dos fiscais e do gestor, quando necessárias, deverão ser formalizadas também mediante Portaria específica, devendo a nova designação constar nos autos do processo administrativo.

9.14. Os fiscais e o gestor não respondem por atos que extrapolem suas atribuições, desde que comuniquem formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Andradas, ____ de _____ de 2026.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amanda Cristina Carlin

CPF: 117.241.246-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.brSite oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

FORNECEDOR: _____ CIDADE: _____ UF: _____

END.: _____ CEP: _____ - _____ TEL: _____

CNPJ/CPF: _____ IE: _____

C.C: _____ AG.: _____ BANCO: _____

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: _____ CPF: _____

RG: _____ END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:☐**CONTRATO SOCIAL**☐**PROCURAÇÃO**

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO LICITAÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANDRADAS/MG., E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	MAR-CA	VA-LOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UM	PACOTE	600			
2	ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG - ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG	UN	20			
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - FRASCO 100 ML	FRASCO	600			
4	ÁGUA BIDESESTILADA - AMPOLA C/ 10 ML	UNI-DADE	2000			
5	ÁGUA DESTILADA, BIDESESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA BOLSA - 500 ML	UN	500			
6	ÁGUA DESTILADA - GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	700			
7	ÁGUA OXIGENADA 10% LITRO	LITRO	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

8	AGULHA DESC. 13 X 4,5	UNI-DADE	10000			
9	AGULHA DESC. 25 X 7	UNI-DADE	15000			
10	AGULHA DESC. 25 X 8	UNI-DADE	15000			
11	AGULHA DESC. 30 X 7 MM FICHA TÉCNICA – AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM	UNI-DADE	15000			
12	AGULHA DESC. 30 X 8 MM	UNI-DADE	15000			
13	AGULHA DESC. 40 X 12 MM	UNI-DADE	15000			
14	AGULHA DESC. PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 08 MM	UNI-DADE	600			
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20 MM X 15 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10			
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 40	CAIXA	90			
17	ALGODAO HIDROFILO 500 G	PACOTE	200			
18	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 125 ML	UNI-DADE	150			
19	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 125 ML	UNI-DADE	250			
20	ALMOTOLIA BRANCA BICO RETO 250 ML	UNI-DADE	250			
21	APAREHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - COM 2 LAMINAS	UNI-DADE	200			
22	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	5000			
23	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	5000			
24	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,80 M – UNIDADE	UNI-DADE	500			
25	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT	UNI-DADE	10			
26	BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL PARA USO HOSPITALAR RETANGULAR 22X9X1,5 CM	UNI-DADE	20			
27	BANDEJA OU CUBA RIM 26 X 12 (700 A 750 ML)	UNI-DADE	50			
28	BATERIA ALCALINA 1,5 V LR 41	UNI-DADE	100			
29	BATERIA DE LITIO 3 V CR 2032	UNI-DADE	100			
30	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	UNI-DADE	1000			
31	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40 CM X 40 CM	UNI-DADE	200			
32	CANETA CIRURGICA MARCADORA DE PELE ESTÉRIL	UNI-DADE	10			
33	CANETA LANCETADORA	UNI-DADE	400			
34	CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVEL PARA ELETROCIRURGIA COM CONECTOR PINO BANANA COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRICO BP-100 PLUS	UNI-DADE	6			
35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 7,5 MM	UNI-DADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

36	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA FLEXIVEL 3,5 MM SEM BALAO	UNI-DADE	12			
37	CATETER NASAL DE OXIGENIO INFANTIL FEITO TODO EM SILICONE COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 A 2,5 METROS	UNI-DADE	50			
38	CATETER NASAL DE OXIGENIO ADULTO FEITO TODO EM SILICONE COM TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 A 2,5 METROS	UNI-DADE	600			
39	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
40	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
41	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
42	CATETER PERIFERICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
43	CLOREXIDINA 0,2% SOLUCAO AQUOSA 1000ML	UNI-DADE	350			
44	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA C/ 100ML	FRASCO	800			
45	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FR C 100 ML - CLOREXIDINA 2%	UNI-DADE	800			
46	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTÁVEL 2000 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30			
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNI-DADE	250			
48	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS	UNI-DADE	600			
49	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML - SEM PÁ E TAMPA VERMELHA	UNI-DADE	500			
50	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ML TRANSPARENTE	UNI-DADE	1200			
51	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL, 23 X 25 CM, 9 G	PACOTE	50			
52	CREME DE BARREIRA 100 G PARA PROTEÇÃO DE PELE AO REDOR DE FERIDAS	UNI-DADE	400			
53	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200000			
54	CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	UNI-DADE	600			
55	CURATIVOS ADESIVOS PEQUENOS E DISCRETOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS. UTILIZADOS APÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	30			
56	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 6,5 X 9,5CM, ESTERIL	UNI-DADE	600			
57	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 10,5 X 10,5CM	UNI-DADE	500			
58	CURATIVO ESTERIL DE ALGINATO DE CALCIO 5CM X 5CM	UNI-DADE	450			
59	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM UNIDADE - EMBEBIDO EM ÓLEO AGE	UNI-DADE	500			
60	CURATIVO NAO ADERENTE COBERTURA ANTIMICROBIANA - O CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE ANTIMICROBIANO	UNI-DADE	250			
61	CURATIVO TRANSPARENTE FILME ADESIVO 10 CM X 10 M	UNI-DADE	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

62	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	UNI-DADE	350			
63	ELETRODO DE MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80			
64	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,5 MM X 5 MM	UNI-DADE	2			
65	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,5 MM X 10 MM	UNI-DADE	2			
66	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 1,60 MM X 55 MM	UNI-DADE	2			
67	ELETRODO RETO AGULHA PONTA ATIVA 0,3 MM X 5 MM	UNI-DADE	2			
68	ELETRODO RETO FACA 50 MM A 70 MM PONTA ATIVA 10 MM	UNI-DADE	2			
69	ELETRODO RETO DE MICRO INCISAO DE PRECISAO 50 MM	UNI-DADE	2			
70	EQUIPO PAR NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS - LUER SLIP	UNI-DADE	12000			
71	ESCOVA CERVICAL TRADICIONAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNI-DADE	5000			
72	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO PEDIATRICO	UNI-DADE	15			
73	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	UNI-DADE	150			
74	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNI-DADE	30			
75	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO	UNI-DADE	80			
76	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	UNI-DADE	1500			
77	ESPATULA DE AYRE PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100			
78	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO PP	UNI-DADE	500			
79	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO P	UNI-DADE	3500			
80	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO M	UNI-DADE	3500			
81	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL - TAMANHO G	UNI-DADE	1500			
82	ESTESIOMETRO- MONOFILAMENTO INDIVIDUAL SEMMES-WEINSTEIN	UNI-DADE	40			
83	EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA 7 METROS EM SILICONE COM 2 CONECTORES	UNI-DADE	500			
84	ESTETOSCOPIO DUPLO TAMANHO ADULTO	UNI-DADE	80			
85	FIO DENTAL ROLO C/50MT	UNI-DADE	10			
86	FIO NYLON - FIO NYLON 2-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0 CM NP43320 - CX COM 24 UNID	CAIXA	50			
87	FIO NYLON - FIO NYLON 3-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0 CM NP43330 - CX COM 24 UNID	CAIXA	80			
88	FIO NYLON - FIO NYLON 4-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0CM NP43340 - CX COM 24 UNID	CAIXA	80			
89	FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 1,5CM NP52350 - CX COM 24 UNID	CAIXA	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

90	FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 2,0CM NP43350 - CX COM 24 UNID	CAIXA	50			
91	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	UNI-DADE	1200			
92	FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M	UNI-DADE	500			
93	FITA ANTROPOMETRICA 150 CM	UNI-DADE	100			
94	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M	UNI-DADE	2000			
95	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	UNI-DADE	2000			
96	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M	UNI-DADE	1000			
97	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M	UNI-DADE	150			
98	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML – SPRAY	UNI-DADE	20			
99	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML	UNI-DADE	15000			
100	FRASCO PORTA LÂMINA COM ESTRIAS CAPACIDADE PRA 3 LAMINAS	UNI-DADE	9000			
101	GAZE 7,50CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS E 13 FIOS, NÃO ESTERIL	PACOTE	50			
102	GAZE TIPO QUEIJO	UNI-DADE	50			
103	GEL A BASE DE PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB - FRASCO COM 100 GR	UNI-DADE	300			
104	GEL PARA ECG 100 GR	UNI-DADE	600			
105	GEL PARA E.C.G C 5 KG	UNI-DADE	10			
106	GLICOSÍMETRO - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA - ACCU CHEK ACTIVE	UNI-DADE	1000			
107	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	UNI-DADE	400			
108	INDICADOR BIOLÓGICO	UNI-DADE	700			
109	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	UNI-DADE	4000			
110	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000 ML	UNI-DADE	30			
111	IODOPOLVIDONA 10 % SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % - FRASCO COM 100 ML	UNI-DADE	50			
112	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	UNI-DADE	2500			
113	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	UNI-DADE	1500			
114	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	UNI-DADE	2000			
115	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21	UNI-DADE	1000			
116	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	UNI-DADE	1000			
117	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTRMIDADE FOSCA 26 X 76 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150			
118	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5 V	UNI-DADE	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

119	LAMPADA PARA RETINOSCOPIO MODELO NEITZ L04 R1 4V	UNI-DADE	3			
120	LANCETA PARA LANCETADOR 28 G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5000			
121	LANCETA AUTOMATICA DESCARTÁVEL 28 G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
122	LENÇOL DESC. DE PAPEL 50 M X 50 CM - 45 A 50 METROS	UNI-DADE	2500			
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 – PAR	UNI-DADE	1000			
124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 – PAR	UNI-DADE	1000			
125	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 – PAR	UNI-DADE	1000			
126	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 – PAR	UNI-DADE	100			
127	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 – PAR	UNI-DADE	100			
128	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			
129	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400			
130	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
131	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO PP - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	200			
132	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	600			
133	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO M - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.500			
134	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	800			
135	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
136	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
137	LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM G - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
138	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	150			
139	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	200			
140	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO PEQUENO,	CAIXA	100			
141	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIO,	CAIXA	200			
142	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVA NITRILICA TAMANHO GRANDE,	CAIXA	200			
143	LUVA PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200			
144	MALHA NAO ADERENTE COM EMULSAO DE PETROLATUM - MALHA 7,6 CM X 20,3 CM	UNI-DADE	800			
145	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CAIXA C/50	CAIXA	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

146	MÁSCARA DE PROTECAO Nº 95	UNI-DADE	1000			
147	MICROPIPETA DE CEM MICROLITROS 100 UI VOLUME FIXO	UNI-DADE	1			
148	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNI-DADE	50			
149	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM LUZ DE LED BRANCA 2,5 V	UNI-DADE	20			
150	OXÍMETRO DE DEDO	UNI-DADE	110			
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M	UNI-DADE	100			
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M	UNI-DADE	200			
153	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	UNI-DADE	200			
154	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	UNI-DADE	100			
155	PAPEL PARA ECG 80 MM X 20 M	ROLO	150			
156	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MTS	ROLO	120			
157	PAPEL P/ ECG DIXTAL EP-3 A4 - 216MM X 280MM	UNI-DADE	2000			
158	PASTA DE CONTATO PARA ENCEFALOGRAMA 1 KG	UNI-DADE	4			
159	PASTA HIDROATIVA BISNAGA 30 G	UNI-DADE	150			
160	PILHA ALCALINA TAMANHO AA ALTA DURABILIDADE	UNI-DADE	100			
161	PILHA ALCALINA 1,5 V - TIPO C LR 14	UNI-DADE	50			
162	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA ALTA DURABILIDADE	UNI-DADE	100			
163	PINÇA ANATOMICA LISA OU SERRILHADA 25 CM EM AÇO INOX	UNI-DADE	50			
164	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI-DADE	60			
165	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA FINA 14 CM	UNI-DADE	60			
166	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX PONTA RETA 14 CM	UNI-DADE	50			
167	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UNI-DADE	6000			
168	PINÇA ADSON COM DENTE AÇO INOX 12 CM	UNI-DADE	50			
169	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	UNI-DADE	60			
170	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA - 16 CM	UNI-DADE	60			
171	PINÇA JACARÉ EM AÇO INOX 25 CM	UNI-DADE	20			
172	PINÇA PARA CALAZIO MEDIA EM AÇO INOX PONTA ATIVA 25 MM TAMNHO 16 CM	UNI-DADE	5			
173	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO	UNI-DADE	20			
174	PONTEIRA DESCARTÁVEL GILSON PARA MICROPIPETA DE 100 A 1000 MICROLITROS TIPO GILSON – UNIDADE	UNI-DADE	1000			
175	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNI-DADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

176	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			
177	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			
178	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			
179	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			
180	PUNCH DERMATOLÓGICO 7 MM PARA BIÓPSIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	50			
181	ROLO DE FILME TRANSPARENTE POLIURETANO ACRILICO 10 CM X 10 M	UNIDADE	200			
182	SCALP 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
183	SCALP 21 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
184	SCALP 23 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CAIXA COM 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
185	SERINGA DE INSULINA 0,5ML C/ AGULHA FIXA 8MMX0,30MM	UNIDADE	80000			
186	SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA CURTA 8MM X 0,3MM	UNIDADE	100000			
187	SERINGA 3ML DESCARTAVEL SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	15000			
188	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	15000			
189	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	10000			
190	SERINGA 20ML DESCARTAVEL SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	12000			
191	SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS - 350ML	UNIDADE	125			
192	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 – 1MT – C/ FIO GUIA	UNIDADE	10			
193	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - 1 MT - C/ FIO GUIA	UNIDADE	10			
194	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - 1 MT - C/ FIO GUIA	UNIDADE	10			
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06					
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	1000			
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	1000			
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	1000			
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	1000			
200	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 14 FR 0,8 CM	UNIDADE	1000			
201	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 20 FR 4 CM	UNIDADE	5			
202	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BOTTOM HALEUARD - MIC-KEY 20 FR COM 2 CM	UNIDADE	5			
203	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BOTTOM HALEUARD - MIC-KEY 20 FR COM 3,5 CM	UNIDADE	5			
204	SONDA FOLEY Nº 08	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

205	SONDA FOLEY Nº 10	UNI-DADE	20			
206	SONDA FOLEY Nº 12	UNI-DADE	30			
207	SONDA FOLEY Nº 14	UNI-DADE	50			
208	SONDA FOLEY Nº 16	UNI-DADE	250			
209	SONDA FOLEY Nº 18	UNI-DADE	200			
210	SONDA FOLEY Nº 20	UNI-DADE	20			
211	SONDA FOLEY Nº 22	UNI-DADE	20			
212	SONDA FOLEY Nº 24	UNI-DADE	20			
213	SONDA URETRAL Nº 06	UNI-DADE	1000			
214	SONDA URETRAL Nº 08	UNI-DADE	1000			
215	SONDA URETRAL Nº 10	UNI-DADE	1000			
216	SONDA URETRAL Nº 12	UNI-DADE	1000			
217	TERMO HIGROMETRO	UNI-DADE	100			
218	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UNI-DADE	150			
219	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA	UNI-DADE	200			
220	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR	UNI-DADE	100			
221	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 15 CM DE AÇO INOX	UNI-DADE	70			
222	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM	UNI-DADE	60			
223	TESOURA DE IRIS CURVA	UNI-DADE	70			
224	TESTE RÁPIDO COVID 19 + INFLUENZA A & AMP; B AG	UNI-DADE	2000			
225	TESTE DE GRAVIDEZ - BETA HCG DE ALTA SENSIBILIDADE 25 UI	UNI-DADE	2000			
226	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA - ACCU CHEK ACTIVE	UNI-DADE	150000			
227	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10			
228	TUBO CRIOGÊNICO CRIOTUBO 4,5 ML A 5 ML ESTÉRIL ROSCA EXTERNA	UNI-DADE	4000			
229	TUBO DE COLETA DE SANGUE SEM ADITIVOS, SEM ANTICOAGULANTE, SEM METAIS PESADOS (6 A 9 ML) - TAMPA BRANCA	UNI-DADE	1000			
230	TUBO DE COLETA DE SANGUE DE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR	UNI-DADE	1000			
231	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA	UNI-DADE	200			
232	TUBO DE COLETA DE SANGUE ROXO K3EDTA DE 4 ML	UNI-DADE	600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.brSite oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

233	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6MM X 12MM - ROLO DE 15M	PACOTE	5			
234	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML	UNIDADE	500			
235	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	80			

Condições de Pagamento	
Condições de Entrega	
Prazo de Validade da Proposta	

Andradas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente
(papel timbrado ou carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO V

DA AMOSTRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

AMOSTRA:

1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens mencionados no **Termo de Referência Item 6.5.1** para a verificação da compatibilidade com as especificações e justificativas em anexo referente a marca, **itens 106, 226 e 86 a 90.**

2. A Administração solicitará amostras dos itens ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à qualidade, desempenho, acondicionamento e compatibilidade com a finalidade de uso.

3. As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da **solicitação no SHAT da plataforma BBMNET**, devidamente identificadas e em conformidade com as exigências previstas no edital e seus anexos.

3.1 As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Maria Amélia Conceição, 418, centro, piso inferior, Andradas – MG, CEP 37838-052, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, **a/c de Karine Batista da Silva de Lima.** (Almoxarifado Central de Medicamentos – Andradas – MG., farmacia.almoxarifado@andradas.mg.gov.br e (35) 3739-2553 ramal 1084 - WhatsApp (35) 9 20029332.

4. A relação dos itens sujeitos à apresentação de amostras foi definida pela Administração e conforme tabela específica abaixo:

- Item 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UM;
- Item 3 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - FRASCO 100 ML;
- Item 7 - ÁGUA OXIGENADA 10% LITRO;
- Item 22 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO;
- Item 23 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 4,5 M (ESTICADA), MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO;
- Item 24 - ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1,80 M;
- Item 25 - BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 CM X 5 MT;
- Item 30 - BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M;
- Item 35 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO 7,5 MM;
- Item 36 - CANULA SHILEY PEDIATRICA FLEXIVEL 3,5 MM SEM BALAO;
- Item 51 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL, 23 X 25 CM, 9 G;
- Item 52 - CREME DE BARREIRA 100 G PARA PROTEÇÃO DE PELE AO REDOR DE FERIDAS;
- Item 53 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- Item 54 - CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM;
- Item 55 - CURATIVOS ADESIVOS PEQUENOS E DISCRETOS PARA PEQUENOS FERIMENTOS. UTILIZADOS APÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES;
- Item 56 - CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 6,5 X 9,5CM, ESTERIL;
- Item 57 - CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA PLUS, PLACA 10,5 X 10,5CM;
- Item 58 - CURATIVO ESTERIL DE ALGINATO DE CALCIO 5CM X 5CM;
- Item 59 - CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM UNIDADE - EMBEBIDO EM ÓLEO AGE;
- Item 60 - CURATIVO NAO ADERENTE COBERTURA ANTIMICROBIANA - O CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE ANTIMICROBIANO;
- Item 61 - CURATIVO TRANSPARENTE FILME ADESIVO 10 CM X 10 M;
- Item 76 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM;
- Item 86 - FIO NYLON - FIO NYLON 2-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43320 - CX COM 24 UNID;
- Item 87 - FIO NYLON - FIO NYLON 3-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43330 - CX COM 24 UNID;
- Item 88 - FIO NYLON - FIO NYLON 4-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43340 - CX COM 24 UNID;
- Item 89 - FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 1,5CM NP52350 - CX COM 24 UNID;
- Item 90 - FIO NYLON - FIO NYLON 5-0 COM 45CM DE COMPRIMENTO AGULHA3/8 2,0CM NP43350 - CX COM 24 UNID;
- Item 91 - FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M;
- Item 92 - FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M;
- Item 93 - FITA ANTROPOMETRICA 150 CM;
- Item 94 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M;
- Item 95 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M;
- Item 96 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M;
- Item 97 - FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M;
- Item 101 - GAZE 7,50CM, COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS E 13 FIOS, NÃO;
- Item 102 - GAZE TIPO QUEIJO;
- Item 103 - GEL A BASE DE PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB - FRASCO COM 100 GR;
- Item 110 - IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000 ML;
- Item 111 - IODOPOLVIDONA 10 % SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % - FRASCO COM 100 ML ;
- Item 112 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11;
- Item 123 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 – PAR
- Item 124 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 – PAR
- Item 125 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR
- Item 126 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0 - PAR
- Item 127 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.5 - PAR
- Item 128 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES;
- Item 129 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES;
- Item 130 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES;
- Item 131 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 132 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 133 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 134 - LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 135 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 136 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES;
- Item 137 - LUVA DE VINIL COM PÓ - TAM G - CX. COM 100 UNIDADES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

- **Item 138 - LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM P - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 139 - LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAM M - CX. COM 100 UNIDADES;**
- **Item 140 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO PEQUENO;**
- **Item 141 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO MEDIO;**
- **Item 142 - LUVA NITRILICA - LUVA NITRILICA TAMANHO GRANDE;**
- **Item 143 - LUVA PLASTICA ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES;**
- **Item 144 - MALHA NAO ADERENTE COM EMULSAO DE PETROLATUM - MALHA 7,6 CM X 20,3 CM;**
- **Item 145 - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - CAIXA C/50;**
- **Item 148 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR;**
- **Item 181 - ROLO DE FILME TRANSPARENTE POLIURETANO ACRILICO 10 CM X 10 M;**
- **Item 191 - SOLUCAO PARA LIMPEZA DE FERIDAS - 350ML;**
- **Item 235 - VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.**

5. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, devidamente identificadas, acompanhadas de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, quando solicitado.

6. A não apresentação da amostra, quando exigida, ou a reprovação do produto por não atender às especificações técnicas estabelecidas, poderá resultar na desclassificação da proposta para o respectivo item e a convocação do próximo classificado para entrega da mesma.

Ana Beatriz Sasseron
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Prefeitura Municipal de Andradás